

CONTRATO Nº 12/2023

Contrato para prestação de serviços que firmam o Município de São Cristóvão/SE através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Sergipe Estruturas, Construções e Serviços Eireli – ME.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, nº 79, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela secretária, Sra. Deise Maria Barroso e a empresa **Sergipe Estruturas, Construções e Serviços Eireli - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.848.716/0001-83, com sede na Travessa Amapá, nº392, Complemento A, bairro Siqueira Campos, Acaraju/SE neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. Cleverton Araújo dos Santos, **brasileiro, maior e capaz, RG nº1.278.088, CPF nº 946.892.025-91**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, sob a sistemática de registro de preços e sob a forma de empreitada por preço unitário, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Concorrência nº 005/2021** e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

A **contratada** se obriga a executar para o **contratante**, sob o regime de empreitada por preço unitário e de acordo com a demanda, **os serviços comuns de engenharia visando de manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Prefeitura do Município de São Cristóvão/SE**, de acordo com o termo de referência/projeto básico do edital da licitação, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT e de acordo com a sua proposta de preços, com se aqui estivessem transcritos para todos os efeitos.

Fica vedada a subcontratação dos serviços, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do contratante. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

O registro de preço e, por conseguinte, o presente contrato não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado exigir a execução de seu objeto, sendo facultada ao contratante a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

Quando da assinatura deste instrumento, serão exigidas da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados no item 7.4, alíneas de "c" a "g" do Edital, sendo dispensado se ainda válidos quando da contratação.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços, o **contratante** pagará à **contratada** uma remuneração calculada sobre os serviços efetivamente executados e aceitos pelo contratante, com base na planilha de quantidades e preços, parte integrante deste instrumento, cujo valor global as partes estimam em **R\$2.226.530,78 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta reais e setenta e oito centavos)**

O **pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição**, acompanhado esse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, **no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do**



Contrato.

As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela Fiscalização do Município e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a Contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Incra e salário-educação.

Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo **contratante**, ou obrigações da **contratada** para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o **contratante**, o pagamento será sustado para que a **contratada** tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da **contratada**.

Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CEI junto ao INSS, **nas hipóteses exigidas legalmente**, da cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução e demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017.

Sem prejuízo do disposto no item 2.8, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

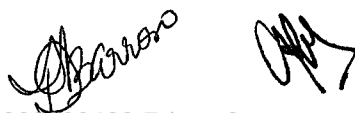
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são oriundos do Município de São Cristóvão cujas despesas se encontram consignadas na seguinte dotação orçamentária: Unidades Orçamentárias: **03020; 03028**. Classificação Funcional – Programática: **0021; 0010**. Projeto Atividade: **1050;1053;2819;2810** Elemento de Despesa: **33903900** Fontes de Recursos: **15001001 e 15500000**.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contado da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o **contratante**, uma vez se tratar de prestação de serviços de execução continuada, limitada a prorrogação a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Desejando as partes renovar o(s) contrato(s), por igual e sucessivo período de 12 (doze) meses ou por outro prazo menor e conveniente ao contratante, com vistas à obtenção de preços e condições mais



vantajosas, fica estabelecido o reajuste dos preços contratados dar-se-á com índice do INCC acumulado nos 12 (doze) meses da original contratação.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades e demandas do **contratante**.

O prazo de sua execução será aquele estimado pelo **contratante**, de acordo com a complexidade e quantidade, quando da emissão da respectiva **ordem de serviço** e terá início a partir da notificação à **contratada**.

O prazo de que trata o item 4.4. acima poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita da **contratada**, por razões justificadas e para qual última não tenha dado causa, a exclusivo critério do **contratante**.

Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os serviços tenham sido executados, restará configurado o inadimplemento da **contratada**, sujeitando-a à aplicação das penalidades prevista neste edital e/ou no instrumento contratual de registro de preços

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **contratante** obriga-se a:

Pagar à **contratada** os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a nota fiscal, condicionada essa ao aceite pelo gestor do contrato.

Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à Contratada as informações indispensáveis à execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

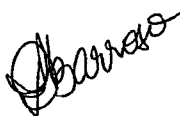
Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da **contratada** o seguinte:

a) os serviços serão executados observando-se o cronograma e o prazo a ser estabelecido nas respectivas ordens de serviços e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), projetos e especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**;

b) utilizar maquinários, ferramentas e materiais adequados à perfeita execução dos serviços; além de manter o local dos serviços limpo, com a retirada de entulho, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

c) transportar e dar destinação adequada a materiais e equipamentos inservíveis provenientes de descarte e remoção, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

d) retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;



- e) reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;
- f) reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;
- g) responsabilizar-se pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;
- h) garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;
- i) assegurar ao contratante o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;
- j) indenizar o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;
- k) cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;
- l) a **contratada**, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação;
- m) não serão admitidos, para efeitos de recebimento, serviços e/ou produtos que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no termo de referência ou nas normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- n) se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados ou insumos foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações técnicas ou incompletos, depois da **contratada** ter sido notificada, esta terá o prazo de mais de 10 (dez) dias úteis para iniciar os procedimentos correção e entregar os serviços num novo prazo fixado pelo **Administração** e dentro das referidas especificações, sob pena das sanções previstas neste edital e/ou no contrato a ser firmado;
- o) o recebimento dos serviços ou itens pela fiscalização do **contratante** não exclui a responsabilidade da **contratada** quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- p) a **contratada** garantirá, durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da execução e de seu recebimento, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma



do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a **contratada** a efetuar, sem qualquer ônus para o **contratante**, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;

8. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **contratada** pagará ao **contratante**, a título de cláusula penal, multa equivalente a até **20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida**, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao **Município de São Cristóvão**.

Além da multa do item 8.1, a **contratada** também estará sujeita à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao **contratante**, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a **contratada**.

Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:

- a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não execução, na hipótese de inadimplemento parcial.

Na hipótese da retenção ou da garantia prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

9. DA ALTERAÇÃO, DA REVISÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo **contratante** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, **respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e que a contratada ficará obrigada a aceitar**.

Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços ou itens novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, tendo como data base o mês de apresentação das propostas, aplicando em seguida o mesmo percentual de

desconto inicialmente concedido. Na hipótese de inexistência daqueles custos unitários, os preços devem ser apurados mediante cotação junto ao mercado, promovendo-se em seguida o deflacionamento daqueles preços desde a época da cotação até o mês de apresentação da proposta, aplicando em seguida o mesmo percentual médio de desconto concedido inicialmente, segundo as diretrizes do item 9.2.

Na hipótese de supressão, o limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes. E qualquer que seja o motivo da alteração, a fim de que tenha validade, deve sempre constar o correspondente termo aditivo.

O presente contrato, nos termos do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, poderá ser alterado, por acordo das partes, para fins de restabelecimento e consequente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. O mês da data de apresentação das propostas será considerado, também, para esse fim, como marco inicial de apuração da variação extraordinária dos custos dos insumos e/ou serviços

Não terá a **contratada** direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência

O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma contratada;
- b) superveniente incapacidade técnica da contratada, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela contratada, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- e) por se negar a contratada refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da Contratante;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

9.6. Considerar-se-á parte integrante do Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento provisório dos serviços objetos deste Contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do **contratante**, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a **contratada** de tudo a respeito.

Sucedendo vício ou erro de execução, a **contratada** deverá prontamente promover a correção, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do



recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do contratante quanto aos serviços executados e desde que tenha a contratada efetuada a correção indicada pelo engenheiro/arquiteto responsável.

11. GESTOR DO CONTRATO

A gerência/fiscalização deste contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o contratante indicar ou a substituir.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresso consentimento do contratante.

Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o edital da Concorrência nº 005/2021 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos.

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

É obrigação da **contratada** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DO FORO DE ELEIÇÃO

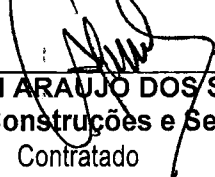
Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 09 de fevereiro de 2023.



DEISE MARIA BARROSO
Secretaria Municipal de Educação
Contratante



CLÉVERTON ARAÚJO DOS SANTOS
Sergipe Estruturas, Construções e Serviços Eireli - Me
Contratado

EXTRATO

CONTRATO Nº 12/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência nº 005/2021.

OBJETO: Serviços comuns de engenharia visando de manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Prefeitura do Município de São Cristóvão.

CONTRATADA: SE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – SE.

VALOR: R\$ 2.226.530,78 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 03020/ 03028

PA: 1050/ 1053/ 2819/ 2810

ED: 33.90.39.00

FR: 15001001/ 15500000

São Cristóvão/SE, 08 de fevereiro de 2023.



DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 93**
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Deise Maria Barroso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 218/2022, de 31 de maio de 2022, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizado com as disposições dos Art. 2º, 71 e 72 da Lei Complementar nº 69/2022 de 29 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR GIVALDO SANTOS MELO, Professor de Educação Básica Educação Infantil e Fundamental 1º ao 5º Ano, CPF. ***.272.***-91, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Maria de Lourdes Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, em 08 de fevereiro de 2023.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 94
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Deise Maria Barroso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 218/2022, de 31 de maio de 2022, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizado com as disposições dos Art. 2º, 71 e 72 da Lei Complementar nº 69/2022 de 29 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR PERLA MELO NEVES DA COSTA, Professor N-III-160h, CPF. ***.612.***-72, da Função de Confiança de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Maria de Oliveira Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, em São Cristóvão, em 08 de fevereiro de 2023.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 96
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Deise Maria Barroso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto

nº 218/2022, de 31 de maio de 2022, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizado com as disposições dos Art. 2º, 71 e 72 da Lei Complementar nº 69/2022 de 29 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MARCIO JOSE FIDELIS NERI, Professor de Educação Básica Educação Infantil e Fundamental 1º ao 5º Ano, CPF. ***.538.***-04, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Dr. Martinho de Oliveira Bravo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, em 08 de fevereiro de 2023.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO
CONTRATO Nº 12/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência nº 005/2021.

OBJETO: Serviços comuns de engenharia visando de manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Prefeitura do Município de São Cristóvão.

CONTRATADA: SE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - SE.

VALOR: R\$ 2.226.530,78 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO:

03020/ 03028

PA: 1050/ 1053/ 2819/ 2810

ED: 33.90.39.00

FR: 15001001/ 15500000

São Cristóvão/SE, 09 de fevereiro de 2023.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/2023

Inexigibilidade nº. 02/2023

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, SEM FINS LUCRATIVOS PREFERENCIALMENTE OU POR EMPRESAS PRIVADAS, que no cumprimento da sua finalidade básica, a realização de ações de medicina preventiva e curativa, a serem desenvolvidas mediante a aplicação de programas de assistência médica ambulatorial, preferencialmente, através de serviços próprios, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, na forma, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO.

CONTRATADA: COOPERATIVA BEM MAIS SAÚDE - COOPERBEM MAIS SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ sob o nº 46.472.792/0001-06, situado à Rua Propriá nº 413, no Bairro Centro, na cidade de Aracaju/Se, CEP. 49010-020, representada neste ato pela sua Representante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO, A EMPRESA SE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de São Cristóvão, através da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, neste ato representada por sua Gestora, a Sra. **Deise Maria Barroso**, doravante denominada **CONTRATANTE**, firma o presente Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviço nº 12/2023, cujo **CONTRATADO** é a empresa **SE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 16.848.716/0001-83, situada na Travessa Amapá, nº 392, Bairro Siqueira Campos, Cidade de Aracaju/SE, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Cleverton Araújo dos Santos**, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA QUALIFICAÇÃO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de nova Classificação de Despesa, no sentido de completar a classificação orçamentária, com a consequente alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – “DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”** (art. 55, inciso V, da Lei 8.666/93), do Contrato nº 12/2023, ratificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

- UO: 03028 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
- Ação: 2810 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação
- Class. Econômica: 3390.30.00 – Material de Consumo/3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção de Ensino

- UO: 03020 – Fundo Municipal da Educação Básica
- Ação: 1053 – Construção, Requalificação e Ampliação de Unidades Escolares
- Class. Econômica: 3390.39.00/ 44.90.51
- Fonte de Recursos: 1500.1001/ 15400000/ 15500000/ 15420000

- UO: 03020 – Fundo Municipal da Educação Básica
- Ação: 1052 – Construção, Requalificação e Ampliação de Quadras Poliesportivas
- Class. Econômica: 3390.39.00/ 449051
- Fonte de Recursos: 1500.1001/ 1550.0000

- UO: 03028 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
- Ação: 2810 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
- Class. Econômica: 3390.39.00/ 319004/319094/ 339014/ 339018/ 339030/ 339032/339036/ 339040/ 339048/339049/ 339092/ 339093/ 339094/ 449052
- Fonte de Recursos: 1500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção de Ensino

- UO: 03020 – Fundo Municipal da Educação Básica
- Ação: 1909 - Construção, Requalificação E Ampliação De Creches
- Class. Econômica: 339039/ 449051
- Fonte de Recursos: 1500.1001/ 15500000

- UO: 03020 – Fundo Municipal da Educação Básica
- Ação: 1910 - Construção, Requalificação E Ampliação De Prédios Administrativos
- Class. Econômica: 339039/ 449051
- Fonte de Recursos: 15001.001

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

São Cristóvão, 02 de janeiro de 2024.


DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas.

1. _____

2. _____

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO, A EMPRESA SE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME, NA FORMA ABAIXO:**

O Município de São Cristóvão, através da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, neste ato representada por sua Gestora, a Sra. **Deise Maria Barroso**, doravante denominada CONTRATANTE, firma o presente Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviço nº 12/2023, cujo CONTRATADO é a empresa **SE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 16.848.716/0001-83, situada na Travessa Amapá, nº 392, Bairro Siqueira Campos, Cidade de Aracaju/SE, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Clevertton Araújo dos Santos**, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA QUALIFICAÇÃO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de nova Classificação de Despesa, no sentido de completar a classificação orçamentária, com a consequente alteração da CLÁUSULA TERCEIRA- "DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS" (art. 55, inciso V, da Lei 8.666/93), do Contrato nº 12/2023, ratificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

•UO: 03028 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

•Ação: 2810- Manutenção e Desenvolvimento da Educação

•Class. Econômica: 3390.30.00 - Material de Consumo/3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

•Fonte de Recursos: 15001001 - Identificação das Despesas com Manutenção de Ensino

•UO: 03020 - Fundo Municipal da Educação Básica

•Ação: 1053 - Construção, Requalificação e Ampliação de Unidades Escolares

•Class. Econômica: 3390.39.00/ 44.90.51

•Fonte de Recursos: 1500.1001/ 15400000/ 15500000/ 15420000

•UO: 03020 - Fundo Municipal da Educação Básica

•Ação: 1052 - Construção, Requalificação e Ampliação de Quadras Poliesportivas

•Class. Econômica: 3390.39.00/ 449051

•Fonte de Recursos: 1500.1001/ 1550.0000

•UO: 03028 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

•Ação: 2810 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

•Class. Econômica: 3390.39.00/ 319004/319094/ 339014/ 339018/ 339030/ 339032/339036/ 339040/ 339048/339049/ 339092/ 339093/ 339094/ 449052

•Fonte de Recursos: 1500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção de Ensino

•UO: 03020 - Fundo Municipal da Educação Básica

•Ação: 1909 - Construção, Requalificação E Ampliação De Creches

•Class. Econômica: 339039/ 449051

•Fonte de Recursos: 1500.1001/ 15500000

•UO: 03020 - Fundo Municipal da Educação Básica

•Ação: 1910 - Construção, Requalificação E Ampliação De Prédios Administrativos

•Class. Econômica: 339039/ 449051

•Fonte de Recursos: 15001.001

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

São Cristóvão, 02 de janeiro de 2024.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas.

1. _____
2. _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2023
EDITAL N.º 01/2023
45ª CONVOCAÇÃO
DE 03 DE JANEIRO DE 2024

1.A Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital nº 01/2023, para suprir demandas da rede municipal de ensino, por meio de contratação em caráter temporário, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Messias Prado, nº 79 - São Cristóvão/SE, no período de **03 a 09 de Janeiro de 2024, das 09 às 13 horas, munidos dos documentos listados no Anexo I.** (em caso de recair em feriado ou ponto facultativo, o primeiro dia útil subsequente será a data válida).

2.De acordo com o item 2.1. do Edital N.º 01, de 02 de fevereiro de 2023, este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional, ficando esta contratação condicionada às necessidades da SEMED/SC.

3.De acordo com o item 8.7. Para efeitos de conferência no ato da comprovação de títulos, o candidato **deverá apresentar, além das cópias citadas, os respectivos documentos originais.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

CONCORRÊNCIA Nº 05/2021 – Objeto – a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços comuns de engenharia visando a manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da prefeitura do Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora **Deise Maria Barroso**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 555.644.705-59, e a empresa **SERGIPE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.848.716/0001-83, com sede na Travessa Amapá, nº 392, complemento A, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Cléverton Araújo dos Santos**, brasileiro, maior e capaz, portador do RG nº 1.278.088 e do CPF nº 946.892.025-91, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o artigo 65, I, “a” e “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do acréscimo de serviços. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos e aumento de quantitativo, constante documentação que instrumentaliza o procedimento, a acrescer a quantia de **R\$ 553.204,18 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e quatro reais e dezoito centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 2.779.734,96 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais, noventa e seis centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 24,84% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 06 de dezembro de 2023.

DEISE MARIA BARROSO
Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado de Assinatura Digital - Tipo A3, OU=Presencial, OU=13085515000161, E=deisemariabarroso@gmail.com, CN=DEISE MARIA BARROSO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.06 10:01:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Município de São Cristóvão
Secretaria Municipal de Educação
Deise Maria Barroso
Contratante

CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS:94689202591
Dados: 2023.12.06 10:39:33 -03'00'

Sergipe Estruturas, Construções e Serviços Eireli ME
Cleverton Araújo dos Santos
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

Objeto – “*execução continuada, sob demanda, dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Secretaria de Educação do Município de São Cristóvão/SE*”

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, nº 79, Centro, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora **Deise Maria Barroso**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 555.644.705-59, e a empresa **SERGIPE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.848.716/0001-83, com sede na Travessa Amapá, nº 392, Complemento A, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE (CEP nº 49075-060), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Cleverton Araújo dos Santos**, brasileiro, maior e capaz, RG nº 1.278.088 (SSP/SE), CPF nº 946.892.025-91 (mediante instrumento procuratório), com fundamento no que dispõem o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cumulado com as disposições dos itens 4.1 a 4.3 da avença, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 127/2024 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contado a partir do término interregno inicial, totalizando assim um período de 24 (vinte e quatro) meses desde a assinatura.

2. Cláusula Segunda - Do Preço. Ajustam, também, em decorrência da incidência do INCC acumulado nos últimos doze meses para parte dos itens/serviços, equivalente por isso a 3,30%, acrescer ao contrato o importe de **R\$ 88.818,07 (oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e sete centavos)**, razão pela qual o valor global do contrato passa a ser estimado em **R\$ 2.868.553,03 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos)**.

Parágrafo único. Em relação aos itens/serviços que integram a chamada planilha de reequilíbrio, tendo em vista a necessidade de maior análise, demonstração e eventual aprovação a respeito, não incidindo por isso aqui o instituto da preclusão, ajustam as partes que a questão será posteriormente discutida, deliberada e eventualmente acordada.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 09 de fevereiro de 2024.

DEISE MARIA BARROSO
Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO
em 09/02/2024 13:22:54.0100
Assinatura Digital - Tipo A3, OU presencial, OU
199551800161, E-mail: deise@saocristovao.se.gov.br
Email: DEISE MARIA BARROSO
Assinatura Digital - Tipo A3, OU presencial, OU
199551800161, E-mail: deise@saocristovao.se.gov.br
Data: 2024.02.09 13:22:54.0100
Local: São Cristóvão/SE
Fórmula: FPDF Reader Versão: 2023.3.9

Secretaria Municipal de Educação
Deise Maria Barroso
Contratante

CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS
Assinado de forma digital
por CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS
em 09/02/2024 12:26:25
Data: 2024.02.09 12:26:25
Fórmula: FPDF Reader Versão: 2023.3.9

Sergipe Estrutura, Construções e Serviços Eireli.
Cléverton Araújo dos Santos
Contratado

DECRETO Nº 65/2024
De 08 de Fevereiro de 2024

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Operacional I, Símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

NOMEAR

Art. 1º MARIA BEATRIZ PRADO MENEZES CARVALHO, CPF de nº 861.XXX.XXX-39, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional I, Símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de São Cristóvão, Estado de Sergipe;

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 08 de Fevereiro de 2024, 434º da Cidade, 202º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

Objeto – “*execução continuada, sob demanda, dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Secretaria de Educação do Município de São Cristóvão/SE*”.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, nº 79, Centro, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora **Deise Maria Barroso**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 555.XXX.XXX-59, e a empresa **SERGIPE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.848.716/0001-83, com sede na Travessa Amapá, nº 392, Complemento A, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE (CEP nº 49075-060), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Cleverton Araújo dos Santos**, brasileiro, maior e capaz, RG nº X.XXX.X88 (SSP/SE), CPF nº 946.XXX.XXX-91 (mediante instrumento procuratório), com fundamento no que dispõem o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cumulado com as disposições dos itens 4.1 a 4.3 da avença, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 127/2024 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contado a partir do término interregno inicial, totalizando assim um período de 24 (vinte e quatro) meses desde a assinatura.

2. Cláusula Segunda - Do Preço. Ajustam, também, em decorrência da incidência do INCC acumulado nos últimos doze meses para parte dos itens/serviços, equivalente por isso a 3,30%, acrescer ao contrato o importe de R\$ 88.818,07 (oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e sete centavos), razão pela qual o valor global do contrato passa a ser estimado em R\$ 2.868.553,03 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos).

Parágrafo único. Em relação aos itens/serviços que integram a chamada planilha de reequilíbrio, tendo em vista a necessidade de maior análise, demonstração e eventual aprovação a respeito, não incidindo por isso aqui o instituto da preclusão, ajustam as partes que a questão será posteriormente discutida, deliberada e eventualmente acordada.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 09 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
Deise Maria Barroso
Contratante

Sergipe Estrutura, Construções e Serviços Eireli.
Cleverton Araújo dos Santos
Contratado

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

Objeto – “execução continuada, sob demanda, dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Secretaria de Educação do Município de São Cristóvão/SE”

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, nº 79, Centro, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora **Deise Maria Barroso**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 555.644.705-59, e a empresa **SERGIPE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.848.716/0001-83, com sede na Travessa Amapá, nº 392, Complemento A, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE (CEP nº 49075-060), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Cleverton Araújo dos Santos**, brasileiro, maior e capaz, RG nº 1.278.088 (SSP/SE), CPF nº 946.892.025-91 (mediante instrumento procuratório), com fundamento no que dispõem o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cumulado com as disposições dos itens 4.1 a 4.3 da avença, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 133/2024 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contado a partir do término interregno inicial, totalizando assim um período de 36 (trinta e seis) meses desde a assinatura.

2. Cláusula Segunda - Do Preço. Ajustam, também, em decorrência da incidência do INCC acumulado nos últimos doze meses para parte dos itens/serviços, equivalente por isso a 6,84%, acrescer ao contrato o importe de **R\$ 196.209,03 (cento e noventa e seis mil, duzentos e nove reais e três centavos)**, razão pela qual o valor global do contrato passa a ser estimado em **R\$ 3.064.762,06 (três milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos)**.

Parágrafo único. Em relação aos itens/serviços que integram a chamada planilha de reequilíbrio, tendo em vista a necessidade de maior análise, demonstração e eventual aprovação a respeito, não incidindo por isso aqui o instituto da preclusão, ajustam as partes que a questão será posteriormente discutida, deliberada e eventualmente acordada.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos, cuja data a ser considerada será aquela da última assinatura eletrônica posta no presente instrumento, para todos os efeitos.

DEISE MARIA
BARROSO:55
564470559
Secretaria Municipal de Educação
Deise Maria Barroso
Contratante

Assinado digitalmente por DEISE MARIA
BARROSO:5564470559
Nº: 0-8F- 0-4CP-Brasil, CN=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - PF, OU=RECEITA DO BRASIL
(BRASIL), OU=Secretaria, CN=1305519000161, CN
=DEISE MARIA BARROSO:5564470559
Resolução: Este é o autor deste documento
Data: 2025.02.07 09:53:24
Formato: PDF Reader Versão: 12.0.2

CLEVERTON
ARAUJO DOS
SANTOS:94689202
591
Assinado de forma digital
por CLEVERTON ARAUJO
DOS SANTOS:94689202591
Dados: 2025.02.07 09:53:24
-03'00'

Sergipe Estrutura, Construções e Serviços Eireli.
Cléverton Araújo dos Santos
Contratado

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;



V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Deyse Carinne Oliveira dos Santos – CPF- 058.772.945-71 Gestor do Contrato;

II- Mayra Jayanne Prado Menezes e Martins - CPF – 058.851.205-28 – Suplente do Gestor do Contrato;

III – Gustavo Douglas Dos Santos Pereira – CPF - 035.771.075-45- Fiscal do Contrato;

IV- Daniel Santos de Jesus – CPF - 054.939.295-54- Suplente do Fiscal do Contrato.



Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 12/2023 SEMED.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

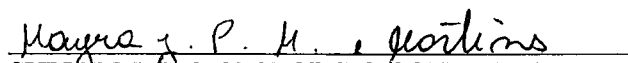
Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SE ESTRUTURAS	Empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Prefeitura do Município de São Cristóvão.	09.02.2023 a 09.02.2024

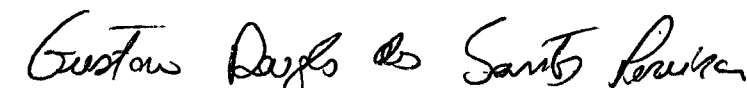
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

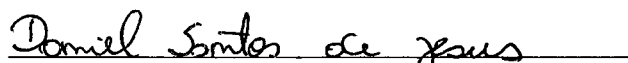
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

CIENTE:


GESTOR DO CONTRATO


SUPLENTE DO GESTOR DO CONTRATO


FISCAL DO CONTRATO


SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

São Cristóvão, 06 de janeiro de 2023.


DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal da Educação

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE REGULARIDADE

Declaro que a empresa SERGIPE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI- ME, inscrita no CNPJ nº 16.848.716/0001-83, prestou corretamente os serviços de manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Educação, conforme previsto no contrato nº 12/2023/SEMED.

Ressalta-se que a empresa esteve operacional e em conformidade durante o período de vigência contratual.

São Cristóvão, 02 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL SANTOS DE JESUS**
Data: 02/04/2025 10:58:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL SANTOS DE JESUS
FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE
Portaria nº 168/2023

OFÍCIO nº 003/2025

Á

Sra DEISE MARIA BARROSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

Referente: Reequilíbrio do Contrato 12/2023 (3º TERMO)

Servimo-nos deste expediente, para solicitar o reequilíbrio de alguns itens da planilha referente ao contrato mencionado acima com base no ORSE/SINAPE, perfazendo um total de R\$ 3.221.923,29 (três milhões, duzentos e vinte um mil, novecentos e vinte e três reais, e vinte e nove centavos), referente à prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de requalificação de prédios e escolas da e à disposição da Secretaria de Educação deste município.

Certos de que seremos bem atendidos, despedimo-nos com elevada estima e apreço.

Aracaju, SE 29 de janeiro de 2025.

CLEVERTON
ARAUJO DOS
SANTOS:946
89202591

Assinado de forma
digital por CLEVERTON
ARAUJO DOS
SANTOS:94689202591
Dados: 2025.01.29
09:14:31 -03'00'

Cleverton Araújo dos Santos
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA

Obra: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE REQUALIFICAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS/ESCOLAS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81							CONTRATO Nº 12/2023 Para ter direito ao Reequilíbrio: item maior que 200% do INCC de Jan/2022 - Nov/2024 (18,84%), portanto defasagem maior que 37,68%;								
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades Contratada	Preço Unit. (R\$) Reajuste jan/2023 - jan/2024	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,84%) jan/2024 - jan/2025	Diferença Reajuste	Preço de Custo (R\$) 2023	Preço Unit. (R\$) Data Base Jan/22 Orse	Preço Unit. (R\$) Data Base Nov/24 Orse	Defasagem (R\$) Jan/22 - Nov/24	Defasagem (%) Jan/22 - Nov/24	Preço de Custo (R\$) - Reequilibrado	Custo Unit. - C/ Reequilibrado e BDI de 22,05% (R\$)	Custo com Diferença do Reajuste (R\$)	Valor Contratado Reajustado (R\$)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES														
02	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO														
03	SERVIÇOS DE PINTURA														2.310,19
03.014	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional	m2	200,000	28,87235	30,85	1,97	22,90	28,01	42,49	14,48	51,70%	34,74	42,40	11,55	2.310,19
04	SERVIÇOS DO SISTEMA ELETRICO														
05	SERVIÇOS DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO														
06	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E PISOS														16.214,07
06.004	Raspagem e enceramento em piso de madeira - Rev 02	m2	50,000	19,66832	21,01	1,35	15,60	20,90	41,22	20,32	97,22%	30,77	37,55	16,54	826,88
06.006	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m2	600,000	10,42297	11,14	0,71	8,27	15,17	36,38	21,21	139,82%	19,83	24,21	13,07	7.841,97
06.008	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2	600,000	10,42297	11,14	0,71	8,27	14,18	30,38	16,20	114,25%	17,72	21,62	10,49	6.293,42
06.009	Enceramento de piso de alta resistência (existente)	m2	600,000	6,30130	6,73	0,43	5,00	6,92	10,00	3,08	44,51%	7,23	8,82	2,09	1.251,80
07	SERVIÇOS DE SISTEMA HIDROSSANITARIO														7.712,96
07.022	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2	50,000	357,86219	382,34	24,48	283,84	476,49	686,73	210,24	44,12%	409,08	499,28	116,94	5.846,97
07.023	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	20,000	290,35564	310,22	19,86	230,30	385,62	553,59	167,97	43,56%	330,62	403,52	93,30	1.865,99
08	SERVIÇOS ELEVAÇÃO/REVESTIMENTOS														5.700,63
08.004	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m2	20,000	353,13105	377,29	24,15	280,09	493,52	716,07	222,55	45,09%	406,39	496,01	118,72	2.374,40
08.022	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	40,000	253,25028	270,57	17,32	200,87	391,07	564,25	173,18	44,28%	289,82	353,73	83,16	3.326,23
09	SERVIÇOS DE COBERTURA														
10	SERVIÇOS DE ESQUADRIAS														3.004,76
10.035	Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	30,000	288,08304	307,79	19,70	228,50	380,72	556,91	176,19	46,28%	334,25	407,95	100,16	3.004,76
11	SERVIÇOS DE INCENDIO														
12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
13	ADITIVOS														
TOTAL:															34.942,61



**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços **Fornecedores** **Insumos** **Especificações** **Serviços** **Downloads** **Contato**

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2024-1

Código	Serviço	Unidade
02291/ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
02281/ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m2	1	7,65	7,65
02285/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	1	16,60	16,60
08623/ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m2	1	18,23	18,23

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	12,82	13,43	15,11	1,13	42,49

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,16797	14,00	2,35
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00132	66,00	0,09
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00033	17,87	0,01
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00099	13,75	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00011	163,00	0,02
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,007425	190,00	1,41
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00055	12,00	0,01
M 11252/ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,00011	269,00	0,03
M 04725/ORSE	Espátula	un	0,00044	16,82	0,01
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00066	300,00	0,20
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,002475	192,62	0,48
M 01333/ORSE	Líquido selador para parede	l	0,13	6,29	0,82
M 03767/SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,9	0,89	0,80
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,003795	12,37	0,05
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000055	37,80	0,00
M 01605/ORSE	Massa corrida a base pva (coralar ou similar)	l	0,7	2,81	1,97
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00132	6,70	0,01
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00011	36,90	0,00
M 11251/ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,00495	26,90	0,13
P 04783/SINAPI	Pintor (horista)	h	1,1	19,13	21,04
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,007425	4,90	0,04
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00297	18,00	0,05
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,16797	5,00	0,84
M 11250/ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,00253	17,50	0,04
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,007425	12,54	0,09
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,55	13,65	7,50
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000165	18,58	0,00
M 02232/ORSE	Tinta pva látex para interior coralmur ou similar	l	0,18	21,51	3,87
M 10583/ORSE	Trincha 3"	un	0,00495	11,98	0,06
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,123695	4,50	0,56

Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos



**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2024-1

Código	Serviço	Unidade
02232/ORSE	Raspagem e enceramento em piso de madeira - Rev 02	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
01032/ORSE	Fundo sintético nivelador selador (coralit ou similar)	l	0,015	32,91	0,49
03141/ORSE	Cera em pasta para madeira	Kg	0,2	124,75	24,95
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,9	6,42	5,78
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,9	3,88	3,49

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	28,32	5,78	6,50	0,62	41,22

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,09162	14,00	1,28
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00072	66,00	0,05
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00018	17,87	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00054	13,75	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	un	0,00018	163,00	0,03
M 03141/ORSE	Cera em pasta para madeira	Kg	0,2	124,75	24,95
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00405	190,00	0,77
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00036	300,00	0,11
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00135	192,62	0,26
M 01032/ORSE	Fundo sintético nivelador selador (coralit ou similar)	l	0,015	32,91	0,49
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00207	12,37	0,03
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00009	37,80	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00072	6,70	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00018	36,90	0,01
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00405	4,90	0,02
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00162	18,00	0,03
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,09162	5,00	0,46
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00405	12,54	0,05
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,9	13,65	12,28
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00027	18,58	0,01
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,08469	4,50	0,38



Composição de Preço de Serviço

Novembro/2024-1

Serviço					
Código	Descrição do Serviço	Unidade			
07342/ORSE	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m2			
Composição de Preço					
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
 06971/ORSE	Polimento de piso novo de alta resitência	m2	1	36,00	36,00
 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	0,5	0,76	0,38
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	0,38	0,00	0,00	36,00	36,38



Atualize ou faça seu
cadastro [clcando aqui!!!](#)

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Coleta de Preços](#) [Fornecedores](#) [Insumos](#) [Especificações](#) [Serviços](#) [Downloads](#) [Contato](#)

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2024-1

Serviço					
Código	Descrição do Serviço	Unidade			
02187/ORSE	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2			
Composição de Preço					
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
 00014/ORSE	Polimento de piso de alta resitência - existente	m2	1	30,00	30,00
 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	0,5	0,76	0,38
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	0,38	0,00	0,00	30,00	30,38



Atualize ou faça seu
cadastro [clikando aqui!!!](#)

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2024-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
05022/ORSE	Enceramento de piso de alta resistência (existente)	m2

Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
04890/ORSE	Enceramento de piso de alta resitência (existente)	m2	1	10,00	10,00	

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2024-1

Código	Serviço	Unidade
11736/ORSE	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
03116/ORSE	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	m	0,6	14,40	8,64
12602/ORSE	Tampo para bancada em granito branco fortaleza, e=2cm	m2	1	637,63	637,63
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1	9,00	9,00
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1	6,42	6,42
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1	3,88	3,88
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1	3,79	3,79

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	652,58	15,42	17,36	1,37	686,73

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2036	14,00	2,85
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0016	66,00	0,11
M 03116/ORSE	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	m	0,6	14,40	8,64
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004	17,87	0,01
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0012	13,75	0,02
M 02711/SINAPI	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0002	163,00	0,03
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,009	190,00	1,71
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	18,80	0,01
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	12,00	0,01
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,60	0,01
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007	10,22	0,01
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0008	300,00	0,24
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,003	192,62	0,58
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0046	12,37	0,06
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	37,80	0,00
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	13,52	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	18,75	0,01
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	28,00	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	15,40	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0016	6,70	0,01
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	36,90	0,01
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1	19,13	19,13
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,009	4,90	0,04
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0036	18,00	0,06
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,0001	25,95	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2036	5,00	1,02
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	46,20	0,01
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,009	12,54	0,11
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,0001	327,80	0,03
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1	13,65	13,65
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	18,58	0,01
M 12602/ORSE	Tampo para bancada em granito branco fortaleza, e=2cm	m2	1	637,63	637,63
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,1595	4,50	0,72



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2024-1

Código	Serviço	Unidade
10759/ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
02585/ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	m2	1	510,10	510,10
03116/ORSE	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	m	0,6	14,40	8,64
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,65	9,00	5,85
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,14	6,42	7,32
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,14	3,88	4,42
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,65	3,79	2,46

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	524,38	13,17	14,82	1,22	553,59

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,182222	14,00	2,55
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,001432	66,00	0,09
M 03116/ORSE	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	m	0,6	14,40	8,64
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000358	17,87	0,01
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,001074	13,75	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,000228	163,00	0,04
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,008055	190,00	1,53
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00026	18,80	0,00
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000325	12,00	0,00
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000455	11,60	0,01
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,000455	10,22	0,00
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000716	300,00	0,21
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,002685	192,62	0,52
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,004117	12,37	0,05
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000114	37,80	0,00
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00013	13,52	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00026	18,75	0,00
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,000065	28,00	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00013	15,40	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,001432	6,70	0,01
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000228	36,90	0,01
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,65	19,13	12,43
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,008055	4,90	0,04
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,003222	18,00	0,06
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,000065	25,95	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,182222	5,00	0,91
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00013	46,20	0,01
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,008055	12,54	0,10
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,000065	327,80	0,02
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,14	13,65	15,56
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000342	18,58	0,01
M 02585/ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	m2	1	510,10	510,10
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,149784	4,50	0,67



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2024-1

Código	Serviço	Unidade
04458/ORSE	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
12984/ORSE	Granito cinza andorinha, bipolido, e=2cm para divisória	m2	1	674,06	674,06
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1	9,00	9,00
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1	6,42	6,42
01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	m3	0,003	521,77	1,57
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1	3,88	3,88
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1	3,79	3,79

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	681,76	15,50	17,44	1,37	716,07

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2048216	14,00	2,87
M 00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,00324	100,00	0,32
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0016096	66,00	0,11
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004024	17,87	0,01
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0012072	13,75	0,02
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	un	0,0002024	163,00	0,03
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,009054	190,00	1,72
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	1,3566	0,76	1,03
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	18,80	0,01
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	12,00	0,01
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,60	0,01
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007	10,22	0,01
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0008048	300,00	0,24
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,003018	192,62	0,58
M 12984/ORSE	Granito cinza andorinha, bipolido, e=2cm para divisória	m2	1	674,06	674,06
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0046276	12,37	0,06
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001012	37,80	0,00
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	13,52	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	18,75	0,01
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	28,00	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	15,40	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0016096	6,70	0,01
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0002024	36,90	0,01
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1	19,13	19,13
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,009054	4,90	0,04
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0036216	18,00	0,07
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,0001	25,95	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2048216	5,00	1,02
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	46,20	0,01
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,009054	12,54	0,11
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,0001	327,80	0,03
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,012	13,65	13,81
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003036	18,58	0,01
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,1606292	4,50	0,72



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações

Serviços

Downloads

Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2024-1

Serviço					
Código	Descrição do Serviço	Unidade			
00096/ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3			
Composição de Preço					
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
 00634/ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	m3	1	465,42	465,42
 44535/SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	m3	1	49,86	49,86
 00128/ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	m3	1	48,97	48,97
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,03	523,17	18,50	20,83	1,72	564,25

Relação Detalhada de Insumos						
* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,256536	14,00	3,59	
M 10585/ORSE	Arco de serra	un	0,000036	19,90	0,00	
P 00378/SINAPI	Armador (horista)	h	0,18	19,13	3,44	
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00198	66,00	0,13	
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000504	17,87	0,01	
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,001512	13,75	0,02	
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	0,36	19,13	6,89	
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	un	0,000324	163,00	0,05	
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,01134	190,00	2,15	
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000072	26,89	0,00	
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,000144	18,80	0,00	
M 00634/ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	m3	1	465,42	465,42	
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00018	12,00	0,00	
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000252	11,60	0,00	
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,000252	10,22	0,00	
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,001008	300,00	0,30	
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00378	192,62	0,73	
M 10578/ORSE	Formão grande	un	0,000072	15,15	0,00	
E 11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,000036	246,00	0,01	
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,005796	12,37	0,07	
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000162	37,80	0,01	
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,000072	13,52	0,00	
M 11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,000072	48,95	0,00	
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,000144	18,75	0,00	
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,000036	28,00	0,00	
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,000072	15,40	0,00	
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00198	6,70	0,01	
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000324	36,90	0,01	
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,36	19,13	6,89	
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,01134	4,90	0,06	
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,004536	18,00	0,08	
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,000036	25,95	0,00	
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,256536	5,00	1,28	
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,000072	46,20	0,00	
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,01134	12,54	0,14	
E 11249/ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,000036	617,95	0,02	
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,000036	327,80	0,01	
M 10577/ORSE	Serrote 40cm	un	0,000036	29,90	0,00	
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,62	13,65	22,11	
M 44535/SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	m3	1	49,86	49,86	
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000486	18,58	0,01	

M 10586/ORSE	Torquesa	un	0,000036	39,00	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,211302	4,50	0,95



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2024-1

Código	Serviço	Unidade
03163/ORSE	Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
02585/ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	m2	1	510,10	510,10
09964/ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	m	0,6	19,93	11,96
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,65	9,00	5,85
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,14	6,42	7,32
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,14	3,88	4,42
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,65	3,79	2,46

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	527,70	13,17	14,82	1,22	556,91

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,182222	14,00	2,55
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,001432	66,00	0,09
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000358	17,87	0,01
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,001074	13,75	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,000228	163,00	0,04
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,008055	190,00	1,53
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00026	18,80	0,00
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000325	12,00	0,00
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000455	11,60	0,01
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,000455	10,22	0,00
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000716	300,00	0,21
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,002685	192,62	0,52
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,004117	12,37	0,05
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000114	37,80	0,00
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00013	13,52	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00026	18,75	0,00
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,000065	28,00	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00013	15,40	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,001432	6,70	0,01
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000228	36,90	0,01
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,65	19,13	12,43
M 09964/ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	m	0,6	19,93	11,96
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,008055	4,90	0,04
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,003222	18,00	0,06
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,000065	25,95	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,182222	5,00	0,91
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00013	46,20	0,01
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,008055	12,54	0,10
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,000065	327,80	0,02
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,14	13,65	15,56
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000342	18,58	0,01
M 02585/ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	m2	1	510,10	510,10
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,149784	4,50	0,67

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Objeto: Empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Prefeitura do Município de São Cristóvão

I - DADOS CONTRATUAIS

- **Empresa Contratada:** Sergipe Estruturas & Construções Eireli
- **Número do Contrato:** 12/2023
- **Valor do Contrato:** R\$ 2.868.553,03
- **Índice INCC:** 6,84%
- **Valor do Aditivo:** R\$ 196.209,03

II – BREVE HISTÓRICO

O Contrato foi assinado no dia 08/02/2023 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço unitário, decorrente da licitação na modalidade Concorrência nº **005/2021**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da Lei nº 8.666/93, objetivando os serviços de manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Prefeitura do Município de São Cristóvão/SE.

III – APRESENTAÇÃO

A presente justificativa visa fundamentar o reequilíbrio econômico financeiro do respectivo contrato, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº **005/2021**, solicitado pela contratada **Sergipe Estruturas & Construções Eireli** inscrita no CNPJ nº 16.848.716/0001-83, devido a disparidade praticados atualmente no mercado, para quando foi feito anteriormente o orçamento.

A fundamentação jurídica do reequilíbrio encontra respaldo nos seguintes dispositivos:

Constituição Federal - Artigo 37, inciso XXI, que assegura a manutenção das condições efetivas da proposta durante a execução do contrato. Lei nº 8.666/1993 - Artigos 58, §1º, e 65, inciso II, alínea "d", que tratam da modificação contratual para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro.

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) - Artigos 124 e 125, que reforçam o direito do contratado ao reequilíbrio quando afetado por eventos imprevisíveis ou de grande impacto.

Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e Tribunais Superiores, que têm consolidado o entendimento de que o equilíbrio contratual é um direito do contratado, garantindo a continuidade da execução contratual.⁴

Além disso, é importante que a empresa apresente um detalhamento claro dos impactos financeiros, de modo que a Secretaria Municipal de Educação compreenda as razões do pedido e as condições que tornaram o reequilíbrio necessário para a continuidade do serviço com qualidade e dentro dos parâmetros estabelecidos.

IV – RAZÕES

- **Aumento de Custos de Insumos e Materiais de Construção** – Um dos principais fatores que pode justificar um reequilíbrio econômico-financeiro são os aumentos imprevistos nos preços dos insumos e materiais necessários para a execução das obras. O mercado de materiais de construção é altamente sensível a variações econômicas, como inflação, mudanças nas tarifas de transporte, e flutuações nos custos de energia e combustível, justificando que a empresa solicite o reequilíbrio para cobrir esses custos extras.
- **Continuidade e Eficiência** – A empresa atual já conhece as instalações, o histórico de manutenções e as necessidades específicas do contrato, garantindo um serviço mais eficiente e sem períodos de adaptação.
- **Redução de Riscos e Garantia da Qualidade** – Manter a empresa que já presta o serviço evita falhas operacionais que podem ocorrer na transição para uma nova contratada, garantindo a continuidade do padrão de qualidade estabelecido.

V – CONCLUSÃO

Diante dos pontos expostos, é evidente que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é fundamental para a continuidade e execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e requalificação dos prédios públicos sob a administração da Prefeitura do Município de São Cristóvão. A empresa contratada, Sergipe Estruturas & Construções Eireli, tem enfrentado desafios significativos decorrentes de variações no mercado de materiais de construção, que não estavam previstas na proposta inicial, além das flutuações econômicas que impactaram diretamente os custos de operação.

As razões apresentadas, como o aumento de insumos e a continuidade eficiente dos serviços, reforçam a necessidade de garantir que o equilíbrio econômico-financeiro, dos itens em anexo, seja restabelecido para assegurar a qualidade do trabalho, a segurança jurídica do contrato e a manutenção do serviço. O não reconhecimento desse ajuste poderá prejudicar tanto a execução das obras quanto a capacidade da empresa em cumprir com os termos acordados.

Portanto, com base nas disposições legais e no princípio da justiça contratual, solicitamos a reavaliação e concessão do reequilíbrio financeiro dos itens, a fim de assegurar a viabilidade e a continuidade dos serviços prestados.

Segue em anexo as planilhas do contrato e dos aditivos de alguns itens do contrato com os seus valores reequilibrados pelo percentual que corresponde à variação orçamentária desde o período tomado como data base.

São Cristóvão - SE, 21 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL SANTOS DE JESUS
Data: 24/03/2025 08:59:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Santos de Jesus
Fiscal Suplente do Contrato
Engenheiro Civil
CREA: 272051448-9

Deyse Carinne Oliveira dos Santos

Gestora do Contrato

Arquiteta

CAU: 00A1542680

Deise Maria Barroso

Secretária Municipal de Educação

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ:16.848.716/0001-83
Signatário (s): Clélia Araújo dos Santos	CPF:004.184.695-80

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Aracaju, 10 de abril de 2025.

CLELIA
ARAUJO DOS
SANTOS:004
18469580

Assinado de forma
digital por CLELIA
ARAUJO DOS
SANTOS:00418469580
Dados: 2025.04.10
16:14:10 -03'00'

Clélia Araújo dos Santos
CPF 004.184.685-80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Sergipe
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
CLÉLIA ARAUJO DOS SANTOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

004.184.695-80

Data de Nascimento / Date of Birth

07/08/1981

Naturalidade / Place of Birth

ARACAJU-SE

Sexo / Sex

F

Nacionalidade / Nationality

BRA

Validade / Expiry

25/06/2034

Clélia Araújo dos Santos
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature



C10000546577

P-087

Filiação / Filiation
MANOEL CLÉRICO DOS SANTOS
GILDINETE MARIA ARAUJO SANTOS

Órgão Expedidor / Card issuer

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

WENDEL DA SILVA GONZAGA

Local / Place of Issue

ARACAJU / SE

"PAPILOSCOPISTA"

Emissão / Issue

28/06/2024

Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature

Jenilson de Jesus Gomes

Diretor do IWSG / SSP / SE

IGB

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2238435192

NOME
CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1278088 SSP SE

CPF
946.892.025-91

DATA NASCIMENTO
21/09/1978

FILIAÇÃO
MANOEL CLERICO DOS SANTOS
GILDINETE MARIA ARAUJO SANT
OS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02052452705

VALIDADE
28/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
28/11/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA EMISSÃO
01/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

03764530706
SE024726842

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Sergipe
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
CLÉLIA ARAUJO DOS SANTOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

004.184.695-80

Data de Nascimento / Date of Birth

07/08/1981

Naturalidade / Place of Birth

ARACAJU-SE

Sexo / Sex

F

Nacionalidade / Nationality

BRA

Validade / Expiry

25/06/2034

Clélia Araújo dos Santos
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature



C10000546577

P-087

Filiação / Filiation
MANOEL CLÉRICO DOS SANTOS
GILDINETE MARIA ARAUJO SANTOS

Órgão Expedidor / Card issuer

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
WENDEL DA SILVA GONZAGA

Local / Place of Issue

ARACAJU / SE

"PAPILOSCOPISTA"

Emissão / Issue

28/06/2024

Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature

Jenilson de Jesus Gomes
Diretor do IWSG / SSP / SE

IGB

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2238435192

NOME
CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1278088 SSP SE

CPF
946.892.025-91

DATA NASCIMENTO
21/09/1978

FILIAÇÃO
MANOEL CLERICO DOS SANTOS
GILDINETE MARIA ARAUJO SANT
OS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02052452705

VALIDADE
28/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
28/11/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA EMISSÃO
01/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

03764530706
SE024726842

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.848.716/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SE ESTRUTURAS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TERRITORIO DO AMAPA	NÚMERO 392	COMPLEMENTO LOJA A
--	----------------------	------------------------------

CEP 49.075-060	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@SEESTRUTURAS.COM.BR	TELEFONE (79) 3179-1026/ (79) 9138-8384
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **12:55:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.848.716/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TERRITORIO DO AMAPA	NÚMERO 392	COMPLEMENTO LOJA A
--	----------------------	------------------------------

CEP 49.075-060	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@SEESTRUTURAS.COM.BR	TELEFONE (79) 3179-1026/ (79) 9138-8384
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **12:55:45** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.848.716/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TERRITORIO DO AMAPA	NÚMERO 392	COMPLEMENTO LOJA A
--	----------------------	------------------------------

CEP 49.075-060	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@SEESTRUTURAS.COM.BR	TELEFONE (79) 3179-1026/ (79) 9138-8384
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **12:55:45** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ:16.848.716/0001-83
Signatário (s): Clélia Araújo dos Santos	CPF:004.184.695-80

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Aracaju, 10 de abril de 2025.

CLELIA
ARAUJO DOS
SANTOS:004
18469580

Assinado de forma
digital por CLELIA
ARAUJO DOS
SANTOS:00418469580
Dados: 2025.04.10
16:14:10 -03'00'

Clélia Araújo dos Santos
CPF 004.184.685-80

SERVIÇO NOTARIAL AMINTHAS GARCEZ

5º Ofício de Notas

José Carlos Maynard Garcez Vieira
TabeliãoHenrique Maynard Garcez Vieira
Magnailde Silva de Oliveira Souza
Alex Conceição dos Santos

Escreventes

www.quintooficio.com.br

Telefones: (79)3214-0167 / 3214-2522

Av. Augusto Maynard, 188, 1º andar, Bairro São José, CEP 49015-380

Livro nº: 690

Folha nº: 158

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ,
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA

SAIBAM quantos este Público Instrumento de

Procuração bastante virem, que aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE, **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 16.848.716/0001-83, NIRE: 2860047443, com sede Travessa Amapá, 392-A, Bairro Siqueira Campos, nesta Capital, representada neste ato por sua titular administradora: **CLELIA ARAUJO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, CPF/MF nº 004.184.695-80, C.I. nº 3.038.080-4-SSP/SE, residente e domiciliada Av. Djenal Tavares de Queiroz, nº 310, aptº 501, Torre Botticelli, Bairro Luzia, nesta Capital, declarando civil e criminalmente não ter havido alteração posterior a RERRATIFICAÇÃO DA I- ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. A presente reconhecida como a própria, à vista dos documentos pessoais que me foram apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E assim, pela Outorgante foi declarado, que por este Público Instrumento e nos melhores termos de Direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, CNH/SE registro nº 02052452705, CPF/MF nº 946.892.025-91, residente e domiciliado Av. Djenal Tavares de Queiroz, nº 310, aptº 501, Torre Botticelli, Bairro Luzia, nesta Capital, com poderes gerais para representar a firma outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, no Comércio, Indústria, Previdência Social, IMPAS, MIRAD, Sindicato de Classe, Companhia de Saneamento, Companhia Energética, Companhia Telefônica, Empresas Privadas, Prefeitura Municipal, Secretaria de Finanças, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Junta Comercial do Estado de Sergipe, Secretaria da Fazenda, Exatoria Estadual, Receita Federal, Estabelecimentos de Crédito Bancário, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAU S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO ABN AMRO REAL S/A, HSBC BANK BRASIL, BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A-BANESE, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF e demais estabelecimentos bancários, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, de poupança ou de qualquer outra natureza, depositar, retirar importâncias, emitir, endossar e requisitar talões de cheques, retirar cheques devolvidos, baixar, cancelar, sustar, contra-ordenar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, receber, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em poupança, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar solicitação de acertos e estornos de transações, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras, receber juros e correções monetárias, contrair empréstimo, efetuar transferências e/ou pagamento por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo á operações, assinar propostas, aditivos e contrato de empréstimo, financiamento, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, autorizar contratação, assinar guias de retirada, receber ordem de pagamento, autorizar alteração bloqueio e/ou cancelamento de cartões de crédito, endossar e avalizar Duplicatas, Notas Promissórias e Letras

Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju

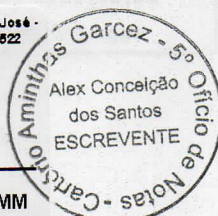
Av. Augusto Maynard, 188 1º andar - São José -
Aracaju/SE - Tel: (79)3214-0167/3214-2522

Certifico que esta cópia confere com o original apresentado. Dou Fé.

Aracaju/SE, 26 de Julho de 2023 às 16:24h

Alex Conceição dos Santos

Selo TJSE: 202329509089669 Acesse: www.tjse.jus.br/x/BFTMM



emitir notas promissórias decorrentes também de compras de mercadorias, endossar para cobranças, desconto ou caução duplicatas de faturas, letras de câmbio e notas promissórias, podendo ainda comprar e/ou vender merca
 assinar quaisquer modalidades de Contrato, inclusive de prestações de serviços, admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e atribuições, assinar Carteiras de Empregados e Guias de AM, FGTS e PIS, Notas Fiscais, assinar autorização para movimentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, cobrar de terceiros amigável ou judicialmente, podendo fazer dispensas de nomeações de novos sócios, assinar rescisões de contrato, aceitar sindicância, representá-la judicial ou extrajudicial, inclusive representá-la perante a Justiça, Juizado de Pequenas Causas, em audiências, assim como receber intimações, notificações e citações, bem como ajuizar ação judicial, constituir e destituir advogados, usando os poderes da Cláusula "Ad Judicia Et Extra", requerer, recorrer, alegar e defender seus direitos e interesses, citar e demandar a seus devedores, requerer falência de seus devedores, promover habilitações de seus créditos em processos de falências ou concordatas, votar em assembleia de credores, receber dividendos, fazer reclamações de compra e remessa, participar de concorrências, licitações, carta-convite, apresentar propostas, assinar papéis, livros, atas, receber restituições de impostos a que a firma outorgante tiver direito, receber dos Correios e Telégrafos a correspondência simples ou registrada, com ou sem valor declarado, administrar bens móveis e imóveis, comprar, vender, ceder, transferir e alugar, receber aluguéis, agir em nome da referida FIRMA e também de seus representados, receber e transmitir posse, domínio, direito, ações e obrigações, podendo receber sinal, princípio de pagamento, receber prestações, preço total da cessão ou valor da hipoteca/alienação, passar recibos e dar quitação, liquidar dívidas hipotecárias, fiduciárias e tributos fiscais que incidam sobre os bem imóvel, assinar quaisquer modalidade de escrituras, contratos, recibos, com as cláusulas e condições que convencionar, transmitir domínio, posse, direito, ação e obrigações, responder pela evicção de direito, fazer averbações, registros, dar, se necessário, o referido imóvel em garantia de alienação fiduciária ou hipotecária do mútuo a ser contraído na referida Caixa Econômica Federal e/ou quaisquer outra Instituição Financeira, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de ratificação, podendo também, prestar as declarações exigidas pelo decreto nº 93.240/86, ainda, vender, ceder, transferir as cotas da referida firma a quem lhe convier, pelo preço e condições que ajustar, assinar contrato, distrato, alterações, e enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente Mandato, podendo inclusive substabelecer, pela que tudo dará por bom, firme e valioso. Reservando para ela representante da outorgante iguais poderes, os quais usados não anulam os ora outorgados. Assim o disse e dou fé. A pedido da Outorgante, lavrei esta Procuração que, lida em voz alta e achada conforme, outorgou, aceitou e assina. Dispensadas as testemunhas conforme dispõe o § 5º do artigo 215 do Código Civil Brasileiro. EMOLUMENTOS: R\$ 87,12. FERD: R\$ 17,42. SELO DIGITAL nº 202329509089648, acesse: www.tjse.jus.br/x/DM2ZNZ Guia de Recolhimento nº 143230051748. Eu, Alex Conceição dos Santos, Escrevente, de tudo dou fé, a subscrevo eertino em público e caso.

Em Testemunho da Verdade

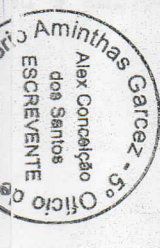
O Escrevente

Alex Conceição dos Santos

Sergipe Estruturas & Construções Ltda
 Clelia Araújo dos Santos



Certifico que esta cópia confere com o original apresentado. Dou fé.
 Cartório do 5º Office da Comarca de Aracaju
 Av. Augusto de Almeida, 188 - 1º andar - São José - Aracaju - SE - 55010-000
 Aracaju/SE, 26 de Junho de 2023 às 16:24h





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCAS CARDOSO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/SE, sob o nº 007161, registrado em 11/02/2012, inscrito no CPF nº 02392524548, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02392524548	007161	LUCAS CARDOSO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2024 13:33 SOB Nº 20240047974.
PROTOCOLO: 240047974 DE 31/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401419471. CNPJ DA SEDE: 16848716000183.
NIRE: 28600047443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2024.
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL AMINTHAS GARCEZ

5º Ofício de Notas

José Carlos Maynard Garcez Vieira
TabeliãoHenrique Maynard Garcez Vieira
Magnailde Silva de Oliveira Souza
Alex Conceição dos Santos

Escreventes

www.quintooficio.com.br

Telefones: (79)3214-0167 / 3214-2522

Av. Augusto Maynard, 188, 1º andar, Bairro São José, CEP 49015-380

Livro nº: 690

Folha nº: 158

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ,
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA

SAIBAM quantos este Público Instrumento de

Procuração bastante virem, que aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE, **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 16.848.716/0001-83, NIRE: 2860047443, com sede Travessa Amapá, 392-A, Bairro Siqueira Campos, nesta Capital, representada neste ato por sua titular administradora: **CLELIA ARAUJO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, CPF/MF nº 004.184.695-80, C.I. nº 3.038.080-4-SSP/SE, residente e domiciliada Av. Djenal Tavares de Queiroz, nº 310, aptº 501, Torre Botticelli, Bairro Luzia, nesta Capital, declarando civil e criminalmente não ter havido alteração posterior a RERRATIFICAÇÃO DA I- ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. A presente reconhecida como a própria, à vista dos documentos pessoais que me foram apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E assim, pela Outorgante foi declarado, que por este Público Instrumento e nos melhores termos de Direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, CNH/SE registro nº 02052452705, CPF/MF nº 946.892.025-91, residente e domiciliado Av. Djenal Tavares de Queiroz, nº 310, aptº 501, Torre Botticelli, Bairro Luzia, nesta Capital, com poderes gerais para representar a firma outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, no Comércio, Indústria, Previdência Social, IMPAS, MIRAD, Sindicato de Classe, Companhia de Saneamento, Companhia Energética, Companhia Telefônica, Empresas Privadas, Prefeitura Municipal, Secretaria de Finanças, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Junta Comercial do Estado de Sergipe, Secretaria da Fazenda, Exatoria Estadual, Receita Federal, Estabelecimentos de Crédito Bancário, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAU S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO ABN AMRO REAL S/A, HSBC BANK BRASIL, BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A-BANESE, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF e demais estabelecimentos bancários, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, de poupança ou de qualquer outra natureza, depositar, retirar importâncias, emitir, endossar e requisitar talões de cheques, retirar cheques devolvidos, baixar, cancelar, sustar, contra-ordenar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, receber, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em poupança, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar solicitação de acertos e estornos de transações, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras, receber juros e correções monetárias, contrair empréstimo, efetuar transferências e/ou pagamento por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo à operações, assinar propostas, aditivos e contrato de empréstimo, financiamento, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, autorizar contratação, assinar guias de retirada, receber ordem de pagamento, autorizar alteração bloqueio e/ou cancelamento de cartões de crédito, endossar e avalizar Duplicatas, Notas Promissórias e Letras

Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju

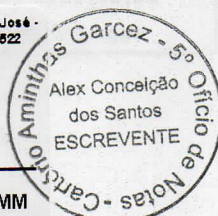
Av. Augusto Maynard, 188 1º andar - São José -
Aracaju/SE - Tel: (79)3214-0167/3214-2522

Certifico que esta cópia confere com o original apresentado. Dou Fé.

Aracaju/SE, 26 de Julho de 2023 às 16:24h

Alex Conceição dos Santos

Selo TJSE: 202329509089669 Acesse: www.tjse.jus.br/x/BFTMM



emitir notas promissórias decorrentes também de compras de mercadorias, endossar para cobranças, desconto ou caução duplicatas de faturas, letras de câmbio e notas promissórias, podendo ainda comprar e/ou vender merca assinar quaisquer modalidades de Contrato, inclusive de prestações de serviços, admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e atribuições, assinar Carteiras de Empregados e Guias de AM, FGTS e PIS, Notas Fiscais, assinar autorização para movimentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, cobrar de terceiros amigável ou judicialmente, podendo fazer dispensas de nomeações de novos sócios, assinar rescisões de contrato, aceitar sindicância, representá-la judicial ou extrajudicial, inclusive representá-la perante a Justiça, Juizado de Pequenas Causas, em audiências, assim como receber intimações, notificações e citações, bem como ajuizar ação judicial, constituir e destituir advogados, usando os poderes da Cláusula "Ad Judicia Et Extra", requerer, recorrer, alegar e defender seus direitos e interesses, citar e demandar a seus devedores, requerer falência de seus devedores, promover habilitações de seus créditos em processos de falências ou concordatas, votar em assembleia de credores, receber dividendos, fazer reclamações de compra e remessa, participar de concorrências, licitações, carta-convite, apresentar propostas, assinar papéis, livros, atas, receber restituições de impostos a que a firma outorgante tiver direito, receber dos Correios e Telégrafos a correspondência simples ou registrada, com ou sem valor declarado, administrar bens móveis e imóveis, comprar, vender, ceder, transferir e alugar, receber aluguéis, agir em nome da referida FIRMA e também de seus representados, receber e transmitir posse, domínio, direito, ações e obrigações, podendo receber sinal, princípio de pagamento, receber prestações, preço total da cessão ou valor da hipoteca/alienação, passar recibos e dar quitação, liquidar dívidas hipotecárias, fiduciárias e tributos fiscais que incidam sobre os bem imóvel, assinar quaisquer modalidade de escrituras, contratos, recibos, com as cláusulas e condições que convencionar, transmitir domínio, posse, direito, ação e obrigações, responder pela evicção de direito, fazer averbações, registros, dar, se necessário, o referido imóvel em garantia de alienação fiduciária ou hipotecária do mútuo a ser contraído na referida Caixa Econômica Federal e/ou quaisquer outra Instituição Financeira, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de ratificação, podendo também, prestar as declarações exigidas pelo decreto nº 93.240/86, ainda, vender, ceder, transferir as cotas da referida firma a quem lhe convier, pelo preço e condições que ajustar, assinar contrato, distrato, alterações, e enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente Mandato, podendo inclusive substabelecer, pela que tudo dará por bom, firme e valioso. Reservando para ela representante da outorgante iguais poderes, os quais usados não anulam os ora outorgados. Assim o disse e dou fé. A pedido da Outorgante, lavrei esta Procuração que, lida em voz alta e achada conforme, outorgou, aceitou e assina. Dispensadas as testemunhas conforme dispõe o § 5º do artigo 215 do Código Civil Brasileiro. EMOLUMENTOS: R\$ 87,12. FERD: R\$ 17,42. SELO DIGITAL nº 202329509089648, acesse: www.tjse.jus.br/x/DM2ZNZ Guia de Recolhimento nº 143230051748. Eu, Alex Conceição dos Santos, Escrevente, de tudo dou fé, a subscrevo eertino em público e caso.

Em Testemunho da Verdade

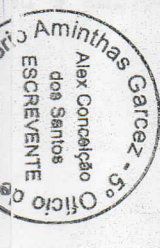
O Escrevente

Alex Conceição dos Santos

Sergipe Estruturas & Construções Ltda
Clelia Araújo dos Santos



Cartório do 5º Office da Comarca de Aracaju
Av. Augusto de Almeida, 188 - 1º andar - São José - Aracaju - SE - 55010-000
Aracaju/SE, 26 de Junho de 2023 às 16:24h
Certifico que esta cópia confere com o original apresentado. Dou Fé.





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCAS CARDOSO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/SE, sob o nº 007161, registrado em 11/02/2012, inscrito no CPF nº 02392524548, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02392524548	007161	LUCAS CARDOSO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2024 13:33 SOB Nº 20240047974.
PROTOCOLO: 240047974 DE 31/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401419471. CNPJ DA SEDE: 16848716000183.
NIRE: 28600047443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2024.
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.848.716/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:17 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2025.

Código de controle da certidão: **1FD1.9700.9D46.9CDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.848.716/0001-83
Razão Social: SERGIPE ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Endereço: RUA TERRITÓRIO DO AMAPÁ 392A / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE / 49075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030508202004794340

Informação obtida em 13/03/2025 15:41:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.848.716/0001-83

Certidão nº: 75284638/2024

Expedição: 30/10/2024, às 11:54:52

Validade: 28/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.848.716/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 10 de Fevereiro de 2025
Nº. 202500546767

CNPJ: 16.848.716/0001-83

Contribuinte: SERGIPE ESTRUTURAS CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 11/05/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: CD.0023.0076.HG.087C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 123001 / 2025

Inscrição Estadual: 27.138.054-3
Razão Social: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.848.716/0001-83
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
Endereço: RUA - TERRITÓRIO DO AMAPA - LOJA A - 392
SIQUEIRA CAMPOS- ARACAJU - CEP:49075060

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **05/03/2025 às 15:43:49, válida até 04/04/2025** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Março de 2025

Autenticação: 20250305CUMEYI



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 123003 / 2025

Identificação do Solicitante: 16.848.716/0001-83

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **16.848.716/0001-83** está em situação regular com os recolhimentos de ICMS, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **16.848.716/0001-83** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **05/03/2025 às 15:45:25, válida até 04/04/2025** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Março de 2025

Autenticação: 20250305HMKJTL

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA	PCS Nº 005.2025.0037
-----------------------------	----------------------

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
3020- FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.368.0021	1053	449051 -OBRAS E INSTALACOES	15001001

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a abertura de processo nº 05.2025.0037, referente ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro que implicará um acréscimo de R\$ 34.942,61 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 12/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços comuns de engenharia visando a manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Prefeitura do Município de São Cristóvão/SE.

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, que prevê a possibilidade de revisão contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis com consequências incalculáveis, impactando a equação financeira originalmente pactuada.

Ao longo da execução contratual, verificou-se a necessidade de readequação dos valores pactuados devido ao aumento expressivo dos custos dos insumos, mão de obra e demais fatores necessários à execução dos serviços. As variações significativas nos preços de materiais de construção, combustíveis e equipamentos, impulsionadas por fatores econômicos externos, impactaram diretamente a capacidade da contratada de cumprir com as obrigações pactuadas sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados. Ressalta-se que há comprovação documental da defasagem dos preços, demonstrando a necessidade da recomposição contratual para evitar prejuízos à execução do contrato.

Dessa forma, torna-se imprescindível a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro para garantir a continuidade da prestação dos serviços de manutenção corretiva, preventiva e requalificação, sem comprometer a qualidade e a eficiência das atividades desempenhadas. Assim, justifica-se o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato no montante de R\$ 34.942,61 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), assegurando-se a observância do princípio da manutenção das condições efetivas da proposta inicialmente apresentada e garantindo-se a viabilidade da execução contratual sem onerar desproporcionalmente a contratada.

Diante do exposto e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 12/2023 revela-se medida necessária e legítima, visando à preservação do interesse público e à continuidade dos serviços essenciais para a manutenção dos prédios públicos do município de São Cristóvão/SE.

São Cristóvão, 02 de abril de 2025.

DEISE MARIA
BARROSO:5556447

0559

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

VICTOR
EMMANUEL DOS
SANTOS:03692638

558

VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	Processo Nº 05.2025.0037
------------------------------------	--------------------------

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2025 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com as especificações constantes nesta Instrução Normativa, sob o Processo Nº 05.2025.0037, destinado à Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE.

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;

VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa.

$$IC = \frac{VEC}{ROF} \times 100 = X \%$$

$$IC = \frac{R\$ 34.942,61 \times 100}{R\$ 261.620,40} = 13,35 \%$$

São Cristóvão, 02 de abril de 2025.

DEISE MARIA
BARROSO:5556
4470559

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

VICTOR
EMMANUEL DOS
SANTOS:0369263
8558

VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PCS Nº 05.2025.0037

Processo: 05.2025.0037

Assunto: **Reequilíbrio ao Contrato 12/2023.**

Senhor Diretor de Licitações e Contratos.

Em atendimento ao disposto no art. 7º, XIV da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de R\$ 34.942,61 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).

2. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	3020
B. Fonte de Recursos:	15001001
C. Programa de Trabalho	12.368.0021
D. Projeto/Atividade/Denominação:	1053
E. Elemento de Despesa:	33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 449051 -OBRAS E INSTALACOES

São Cristóvão, 02 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:55564470559
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS:03692638558
VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro

Assinado digitalmente por VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS:03692638558
VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro

VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

PROCESSO SEI Nº 05.2025.0037

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente da Prestação de serviços comuns de engenharia visando manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Cristóvão/SE, 02 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:55564470559
 BARROSO:55564470559
 64470559

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS:03692638558
 VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS:03692638558
 SANTOS:03692638558

VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS
 Diretor Administrativo e Financeiro



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

R\$1,00

GESTÃO : 2025

01/01/2025 A 30/04/2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Codigo / Descrição	Dotação Fixada (a)	Créditos Adicionais		Dotação Atual (d)	Reserva de Dotação		Despesa						Saldo a Pagar (i)	Saldo Disponível (j)	
		Adições	Anulações				Empenhada		Liquidada		Paga				
		Até o Mês (b)	Até o Mês (c)		Até o Mês	Até o Mês (e)	No Mês	Até o Mês (f)	No Mês	Até o Mês (g)	No Mês	Até o Mês (h)			
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO															
Orgao: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED															
UO: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB															
Ação: 12.368.0021 : 1053 - CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES															
339039:1500.1001-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	238.379,60	0,00	0,00	0,00	0,00	238.379,60	261.620,40	
Total da Ação (12.368 : 1053):	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	238.379,60	0,00	0,00	0,00	0,00	238.379,60	261.620,40	
Total da SubFunção (12.368):	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	238.379,60	0,00	0,00	0,00	0,00	238.379,60	261.620,40	
Total da Função (12):	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	238.379,60	0,00	0,00	0,00	0,00	238.379,60	261.620,40	
Total da Unidade (03020):	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	238.379,60	0,00	0,00	0,00	0,00	238.379,60	261.620,40	
Total do Orgao (03000):	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	238.379,60	0,00	0,00	0,00	0,00	238.379,60	261.620,40	
Total Geral:	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	238.379,60	0,00	0,00	0,00	0,00	238.379,60	261.620,40	
Despesa Corrente:	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	238.379,60	0,00	0,00	0,00	0,00	238.379,60	261.620,40	
RESUMO Despesa Capital:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva Contingência:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	


DENISE MARIA BARROSO


JOSE VALMIR DOS PASSOS

Demonstrativo de Despesa (0159010) SEI 2025.0006.000000438-7 / pg. 66

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I N° 152/2025/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 02 de abril de 2025.

A Senhora
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, N°79

Assunto: CONFECÇÃO DE OFÍCIO.

Venho por meio deste, solicitar confecção de Ofício para Controladora Geral do Município, com seguinte corpo:

"Senhora Controladora,

Solicitamos parecer referente a aprovação da despesa do Reequilíbrio ao Contrato 12/2023, de acordo com as especificações desta Instrução Normativa inserido nas seguintes dotações:

U.O: 03020- Fundo Municipal da Educação

AÇÃO: 1053

E.D.: 339039– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

F.R.: 1500.1001

Atenciosamente, "



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, Assessora Administrativo III, em 03/04/2025, às 09:04, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0159035** e o código CRC **53668A8A**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I Nº 153/2025/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 02 de abril de 2025.

A Senhora
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, Nº79

Assunto: CONFECCÃO DE OFÍCIO.

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar confecção de Ofício para o Procurador Geral do Município, com seguinte corpo:

"Senhor Procurador,

Solicitamos parecer referente ao processo nº 05.2025.0037 do Reequilíbrio a o Contrato 12/2023, de acordo com as especificações desta Instrução Normativa.

Atenciosamente, "



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, Assessora Administrativo III, em 03/04/2025, às 09:06, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0159036** e o código CRC **97B9A019**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 682/2025/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 03 de abril de 2025.

A Senhora
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Pereira Lobo, 114

Assunto: Solicitação de parecer

Senhora Controladora,

Solicitamos parecer referente a aprovação da despesa do Reequilíbrio ao Contrato 12/2023, de acordo com as especificações desta Instrução Normativa inserido nas seguintes dotações:

U.O: 03020- Fundo Municipal da Educação

AÇÃO: 1053

E.D.: 339039– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

F.R.: 1500.1001

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso, Secretária**, em 03/04/2025, às 09:52, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0159303** e o código CRC **D7DB936F**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 683/2025/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 03 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Messias Prado, Nº65

Assunto: Solicitação de parecer

Senhor Procurador,

Solicitamos parecer referente ao processo nº 05.2025.0037 do Reequilíbrio a o Contrato 12/2023, de acordo com as especificações desta Instrução Normativa.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso**, Secretária, em 03/04/2025, às 09:53, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0159306** e o código CRC **092F03A8**.

Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

COORDENADORIA DE ANÁLISES E PRESTAÇÕES DE CONTAS

Nº PROCESSO 2025.0006.000000438-7 - DESPACHO - Nº 90 - CGM / GASEC/COAPC

À Senhora,
Deise Maria Barroso
Secretária Municipal de Educação

Assunto: **Devolução de Processo**

Prezada,

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições em conformidade com o art. 74 da Constituição Federal, art. 75 e 76 da Lei nº 4.320/64 e Resolução TCE- SE nº 206/01, vem, por meio desta comunicação, informar a devolução do processo SEI final 438-7, referente ao Reequilíbrio, através da Revisão do preço alusivo ao contrato 12/2023, tendo por objeto o serviço de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos em uso pela SEMED, sendo necessário a verificação das ocorrências, por consequência das adequações para o prosseguimento do processo, sendo elas as que seguem:

- A planilha de reequilíbrio contida no processo não traz informação de sua confecção, devendo ser especificada e assinada, no caso de ter sido enviada pela empresa solicitante a mesma deverá ter a ciência do fiscal do contrato.
- Incluir as informações referentes à composição de preço da concorrência 05/2021, para aferição do valor informado para a base de reequilíbrio.
- Incluir a documentação da empresa.
- Apresentar modelo de regularidade fiscal do contrato (confeccionado pelo fiscal) enviado pela CGM, para a devida comprovação da execução.

Atenciosamente,

Anairê Santos Amparo

Coordenadora de Análise e Prestação de Contas

São Cristóvão, 14 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Anaire Santos Amparo, Assessora Técnico I**, em 14/04/2025, às 10:50, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0166913** e o código CRC **4DB4853B**.

Rua Pereira Lobo, 114 - Bairro CENTRO CEP 49100-055 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

Obra: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE REQUALIFICAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS/ESCOLAS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81							CONTRATO Nº 12/2023 Para ter direito ao Reequilíbrio: item maior que 200% do INCC de Jan/2022 - Nov/2024 (18,84%), portanto defasagem maior que 37,68%;								
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades Contratada	Preço Unit. (R\$) Reajuste jan/2023 - jan/2024	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,84%) jan/2024 - jan/2025	Diferença Reajuste	Preço de Custo (R\$) 2023	Preço Unit. (R\$) Data Base Jan/22 Orse	Preço Unit. (R\$) Data Base Nov/24 Orse	Defasagem (R\$) Jan/22 - Nov/24	Defasagem (%) Jan/22 - Nov/24	Preço de Custo (R\$) - Reequilibrado	Custo Unit. - C/ Reequilibrado e BDI de 22,05% (R\$)	Custo com Diferença do Reajuste (R\$)	Valor Contratado Reajustado (R\$)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES														
02	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO														
03	SERVIÇOS DE PINTURA														2.310,19
03.014	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional	m2	200,000	28,87235	30,85	1,97	22,90	28,01	42,49	14,48	51,70%	34,74	42,40	11,55	2.310,19
04	SERVIÇOS DO SISTEMA ELETRICO														
05	SERVIÇOS DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO														
06	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E PISOS														16.214,07
06.004	Raspagem e enceramento em piso de madeira - Rev 02	m2	50,000	19,66832	21,01	1,35	15,60	20,90	41,22	20,32	97,22%	30,77	37,55	16,54	826,88
06.006	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m2	600,000	10,42297	11,14	0,71	8,27	15,17	36,38	21,21	139,82%	19,83	24,21	13,07	7.841,97
06.008	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2	600,000	10,42297	11,14	0,71	8,27	14,18	30,38	16,20	114,25%	17,72	21,62	10,49	6.293,42
06.009	Enceramento de piso de alta resistência (existente)	m2	600,000	6,30130	6,73	0,43	5,00	6,92	10,00	3,08	44,51%	7,23	8,82	2,09	1.251,80
07	SERVIÇOS DE SISTEMA HIDROSSANITARIO														7.712,96
07.022	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2	50,000	357,86219	382,34	24,48	283,84	476,49	686,73	210,24	44,12%	409,08	499,28	116,94	5.846,97
07.023	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	20,000	290,35564	310,22	19,86	230,30	385,62	553,59	167,97	43,56%	330,62	403,52	93,30	1.865,99
08	SERVIÇOS ELEVAÇÃO/REVESTIMENTOS														5.700,63
08.004	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m2	20,000	353,13105	377,29	24,15	280,09	493,52	716,07	222,55	45,09%	406,39	496,01	118,72	2.374,40
08.022	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	40,000	253,25028	270,57	17,32	200,87	391,07	564,25	173,18	44,28%	289,82	353,73	83,16	3.326,23
09	SERVIÇOS DE COBERTURA														
10	SERVIÇOS DE ESQUADRIAS														3.004,76
10.035	Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	30,000	288,08304	307,79	19,70	228,50	380,72	556,91	176,19	46,28%	334,25	407,95	100,16	3.004,76
11	SERVIÇOS DE INCENDIO														
12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
13	ADITIVOS														
TOTAL:															34.942,61

Documento assinado digitalmente



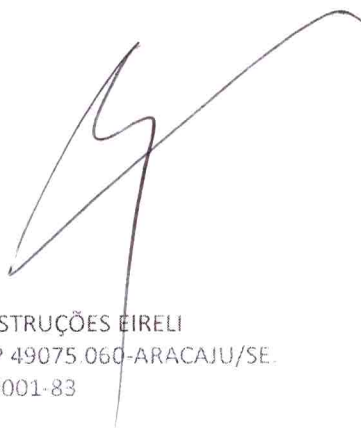
DANIEL SANTOS DE JESUS

Data: 15/04/2025 14:40:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROPOSTA COMERCIAL

Concorrência Nº 05/2021.



SERGIPE ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Tv Amapá, 392 Siqueira Campos – CEP 49075-060-ARACAJU/SE.
CNPJ. 16.848.716/0001-83



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE

Ref: CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) executaremos as obras/serviços objetos desta licitação pelo valor total de **R\$ 3.519.376,57 (três milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, no prazo máximo de **12 (doze) meses**, vinculado exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, contado da emissão da Ordem de Serviço. Ao tempo em que assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na elaboração da proposta;

b) manteremos **válida a proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data de recebimento da proposta financeira e documentos de habilitação, aceitando que, ocorrendo recurso de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta financeira não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo destes recursos;

c) utilizaremos os equipamentos e equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do edital e de seus anexos, bem como da fiscalização da PREFEITURA;

d) na execução das obras/serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões da PREFEITURA.

Segue dados bancários da SE ESTRUTURAS:

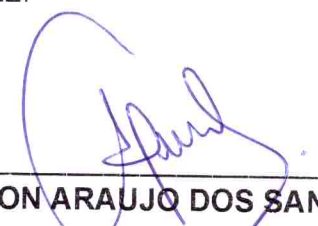
Banco CAIXA

Ag 1733 Op 003 CC 1940-5

End.: Av. Ministro Barreto Sobral, 215 Lj. 54/55 - Shopping Jardins, Aracaju / SE.

Aracaju, 05 de janeiro de 2022.

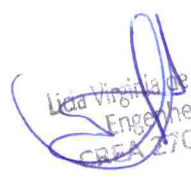
Atenciosamente,


CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS
Procurador Legal/Gerente
CPF nº 946.892.025-91

CNPJ: 16.848.716/0001-83 CREA-SE 13.345-0

Tv. Amapá, 392 B. Siqueira Campos CEP 49075-060 - Aracaju (SE) Tel.: 79 / 3179.1026 / 99138.8384

E-mail: gerencia@scestruturas.com.br


Lida Virgínia de Paula Ribeiro
Engenheira Civil
CREA 2708329685

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	0
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

Percentual de Repartição dos Tributos					
Faixas	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:

Faixa	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	Alíquota efetiva – 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva – 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva – 5%) x 30,13%	Alíquota efetiva – 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
SECRETARIA DE ATUALIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
SECRETARIA DE ATUALIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

Gerado em 04/01/2022 08:10:54

Apurado em 04/01/2022 08:09:33

Apuração Retificadora

PGDAS-D 2018 Versão 2.1.14

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 16.848.716	Nome Empresarial: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI
Data de Abertura: 27/08/2012	Regime de Apuração: Caixa
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 16848716202112002

Período de Apuração (PA): 12/2021

2.1 Discriminativo de Receitas

Total do Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	84.172,96	0,00	84.172,96
Receita Bruta do PA (RPA) - Caixa	133.627,77	0,00	133.627,77
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	2.323.033,43	0,00	2.323.033,43
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	2.036.860,39	0,00	2.036.860,39
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	2.079.607,01	0,00	2.079.607,01
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2020	4.490,00	02/2020	123.567,09	03/2020	231.640,71	04/2020	148.858,89
05/2020	348.779,49	06/2020	130.109,55	07/2020	135.643,48	08/2020	185.780,61
09/2020	78.942,15	10/2020	81.972,18	11/2020	239.476,86	12/2020	370.346,00
01/2021	91.500,66	02/2021	109.319,73	03/2021	157.765,04	04/2021	112.378,30
05/2021	184.528,30	06/2021	165.089,25	07/2021	91.607,79	08/2021	220.983,06
09/2021	304.450,86	10/2021	282.449,47	11/2021	232.614,97		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00	12/2020	0,00
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

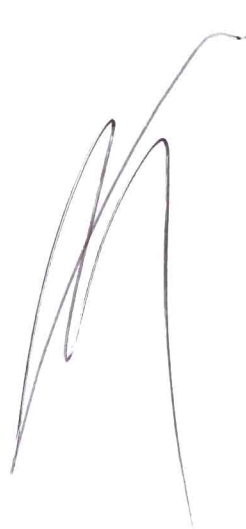
2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

Página 1

CSLL	3.64,70	União
COFINS	3.403,84	União
PIS	738,00	União
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Não foi reconhecido pagamento até a presente data		





RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Retificadora

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ da Matriz
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI	16.848.716/0001-83
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
27/08/2012	Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração	
Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Recebida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
12/2021	16848716202112002	R\$ 133.627,77	R\$ 11.295,93	R\$ 0,00	R\$ 11.295,93

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília)
04/01/2022 08:10:21
CPF do Responsável
004.184.695-80
IP do Usuário
179.181.132.34
Número de Série do Certificado Digital
3676 F143 93D9 B9BF
Número do Recibo
01.07.22004.0009954-1
Autenticação
16014.84681.87529.16900



SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI

TV Amapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ : 16.848.716/0001-83

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00133

Desc Empreendimento: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

Prof. Resp.: LÍCIA VIRGINIA DE PAULA RIBEIRO

Operador Resp: ORSE

Referência: Julho/2021-1

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

Prazo de Execução: 12 MESES
Encargo.: CALCULADO 103,1600%
B.D.I.: CALCULADO 22,0500%

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO , CENTRO SÃO CRISTOVÃO-	1	3.519.376,57	3.519.376,57	3.519.376,57	100,00

Importa o presente empreendimento a quantia de :
(três milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>

3.519.376,57

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Lidia Virginia de Paula Ribeiro
Engenheira Civil
CRA 2 003 1088

SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS EIRELI
Cisvelton Araújo dos Santos
Gerente Administrativo

SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUCOES EIRELI

TV Amapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :

16.848.716/0001-83

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00133

BDI: 22,05% 05/01/2022

Ref: Julho/2021-1 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO				3.519.376,57	100,00
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				128.355,70	3,65
01.01.001	Demolição de alvenaria de pedra	m3	40,00	73,65	2.946,00	0,08
01.01.002	Iapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m2	100,00	52,16	5.216,00	0,15
01.01.003	Capina e limpeza manual de terreno	m2	5.000,00	0,92	4.600,00	0,13
01.01.004	Coleta e carga manuais de entulho	m3	100,00	16,50	1.650,00	0,05
01.01.005	Transporte manual de argamassas e concretos, até 60m	m3	100,00	51,21	5.121,00	0,15
01.01.006	Demolição de piso em lajota hexagonal	m2	10,00	12,03	120,30	0,00
01.01.007	Demolição de lajes, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m3	15,00	231,07	3.466,05	0,10
01.01.008	Demolição de peitoril de mármore	m2	15,00	14,71	220,65	0,01
01.01.009	Remoção de vaso sanitário	un	30,00	11,80	354,00	0,01
01.01.010	Remoção e reassentamento de louças sanitárias	un	30,00	106,39	3.191,70	0,09
01.01.011	Corte e demolição de piso de alta resistência	m2	200,00	9,52	1.704,00	0,05
01.01.012	Remoção de lavatório	un	20,00	11,80	236,00	0,01
01.01.013	Remoção de tempo de pia inox comp: 1,20m	un	10,00	11,80	118,00	0,00
01.01.014	Demolição de divisórias tipo divilux	m2	200,00	14,17	2.834,00	0,08
01.01.015	Demolição de forros	m2	500,00	7,36	3.680,00	0,10
01.01.016	Demolição de pisos vinílicos (paviflex), exclusive contra-piso	m2	50,00	4,94	247,00	0,01
01.01.017	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	400,00	27,60	11.040,00	0,31
01.01.018	Demolição de concreto manualmente	m3	80,00	239,30	19.144,00	0,54
01.01.019	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	500,00	23,92	11.960,00	0,34
01.01.020	Demolição de reboco	m2	2.500,00	9,28	20.700,00	0,59
01.01.021	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	400,00	18,41	7.364,00	0,21
01.01.022	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	300,00	12,86	3.858,00	0,11
01.01.023	Demolição de pavimentação (capa) asfáltica	m2	3.000,00	3,72	11.160,00	0,32
01.01.024	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento	m2	750,00	9,90	7.425,00	0,21
01.02	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				110.023,50	3,12
01.02.001	Grana esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	3.500,00	10,70	37.450,00	1,06
01.02.002	Pavimentação ornamental com seixo rolado espalhado	m3	30,00	168,78	5.063,40	0,14
01.02.003	Argila expandida para ornamentação de vasos e jardins	l	500,00	0,43	215,00	0,01
01.02.004	Grana esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m2	20,00	12,21	244,20	0,01
01.02.005	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	5,00	60,34	301,70	0,01
01.02.006	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	un	150,00	12,11	1.816,50	0,05
01.02.007	Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio	un	150,00	12,11	1.816,50	0,05
01.02.008	Planta - Ixora pink (ixora coccinea pink), fornecimento e plantio	un	200,00	12,11	2.422,00	0,07
01.02.009	Plantio de grama sao carlos em leivas	m2	300,00	9,62	2.886,00	0,08



SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI
TV Amapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :
16.848.716/0001-83

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00133

BDI: 22,05% 05/01/2022

Ref : Julho/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.02.010	Planta - Palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	12,00	350,45	4.205,40	0,12
01.02.011	Planta - Flamboyant (delonix regia), fornecimento e plantio	un	20,00	57,58	1.151,60	0,03
01.02.012	Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (pingo de ouro)	un	150,00	1,86	279,00	0,01
01.02.013	Execução de dreno com manta geotêxtil 400 g/m2	m2	400,00	8,06	3.224,00	0,09
01.02.014	Lastro de brita 1	m3	30,00	113,56	3.406,80	0,10
01.02.015	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, pequena	un	100,00	48,82	4.882,00	0,14
01.02.016	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	200,00	12,75	2.550,00	0,07
01.02.017	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	un	40,00	122,05	4.882,00	0,14
01.02.018	Lixeira de plástico dn 20cm	un	40,00	24,41	976,40	0,03
01.02.019	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 3"	m²	500,00	43,22	21.610,00	0,61
01.02.020	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	par	10,00	244,10	2.441,00	0,07
01.02.021	Limpeza geral	m2	4.000,00	2,05	8.200,00	0,23
01.03	SERVIÇOS DE PINTURA				631.456,00	17,95
01.03.001	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m2	2.000,00	1,89	3.780,00	0,11
01.03.002	Preparo de superfície com lixamento sobre madeira	M2	1.000,00	6,83	6.830,00	0,19
01.03.003	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m2	4.000,00	15,13	60.520,00	1,72
01.03.004	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	2.000,00	15,43	30.860,00	0,88
01.03.005	Emassamento com massa a óleo, uma demão	m2	1.000,00	13,65	13.650,00	0,39
01.03.006	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	5.500,00	12,89	70.895,00	2,01
01.03.007	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2	m2	1.000,00	13,62	13.620,00	0,39
01.03.008	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m2	1.000,00	13,17	13.170,00	0,37
01.03.009	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af_09/2016	m2	3.500,00	12,38	43.330,00	1,23
01.03.010	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m2	4.000,00	13,49	53.960,00	1,53
01.03.011	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	8.000,00	12,25	98.000,00	2,79
01.03.012	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	6.000,00	12,03	72.180,00	2,05
01.03.013	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	600,00	9,76	5.856,00	0,17
01.03.014	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	1.500,00	27,95	41.925,00	1,19
01.03.015	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2	2.000,00	34,43	68.860,00	1,96
01.03.016	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	3.000,00	11,34	34.020,00	0,97
01.04	SERVIÇOS DO SISTEMA ELÉTRICO				579.802,32	16,46

SERGEIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI
TV Amapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :
16.848.716/0001-83

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00133
BDI: 22,05% 05/01/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.04.001	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	220,00	231,54	50.938,80	1,45
01.04.002	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	220,00	223,78	49.231,60	1,40
01.04.003	Ponto de interruptor 01 seção aparente com tomada conjugada (1 s + 1 t), com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4" - Rev. 01	un	220,00	274,21	60.326,20	1,71
01.04.004	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	100,00	164,93	16.493,00	0,47
01.04.005	Ponto de interruptor 03 seções embutido, com eletroduto de pvc rígido roscaável Ø 3/4"	pt	80,00	210,35	16.828,00	0,48
01.04.006	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	180,00	25,47	4.584,60	0,13
01.04.007	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	120,00	76,49	9.178,80	0,26
01.04.008	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	80,00	153,06	12.244,80	0,35
01.04.009	Remoção de luminária	un	100,00	10,62	1.062,00	0,03
01.04.010	Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	200,00	80,41	16.082,00	0,46
01.04.011	Remoção e Reinstalação de luminárias 1x32W, 2x32W, 3x32W ou 4x32W	un	30,00	54,21	1.626,30	0,05
01.04.012	Curva de latão, cobre ou bronze, juntas soldadas, diâm = 3/8" (9,52mm)	un	70,00	36,92	2.584,40	0,07
01.04.013	Caixa de concreto para refletor/projetor, dim: (40x40x60cm), no piso	un	4,00	394,75	1.579,00	0,04
01.04.014	Refletor para lâmpada de 150 a 500w	un	5,00	21,60	108,00	0,00
01.04.015	Refletor para lâmpada halógena palito 300w, ref: HFL3BC, Bronzearte ou similar, incluso lâmpada	un	5,00	55,78	278,90	0,01
01.04.016	Luminária fluorescente tubular 1 x 40 w / 127v, completa - Rev. 01	un	50,00	97,57	4.878,50	0,14
01.04.017	Luminária fluorescente tubular, 2 x 40 w / 127 v, completa - Rev. 01	un	50,00	120,76	6.038,00	0,17
01.04.018	Luminária fluorescente plafonier 2 x 40 w (tecnolux ref. flip-6410/22 ou similar), completa - Rev. 01	un	50,00	114,78	5.739,00	0,16
01.04.019	Lâmpada fluorescente 127 v / 32-40 w - Rev. 01	un	500,00	7,71	3.855,00	0,11
01.04.020	Luminária tubular com lâmpada led de 1 x 9/10 w / bivolt	un	50,00	49,22	2.461,00	0,07
01.04.021	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bivolt - Rev 01	un	50,00	80,68	4.034,00	0,11
01.04.022	Luminária de embutir Lar T8 Led com refletor com aletas, 2x18w da Aladin FE 209/232 Al ou similar com lâmpadas e reator bivolt	un	50,00	139,75	6.987,50	0,20
01.04.023	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	20,00	443,21	8.864,20	0,25
01.04.024	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, excludive disjuntores	un	10,00	599,68	5.996,80	0,17
01.04.025	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, excludive disjuntores	un	10,00	820,93	8.209,30	0,23
01.04.026	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, excludive disjuntores	un	10,00	953,56	9.535,60	0,27
01.04.027	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un	5,00	140,78	703,90	0,02
01.04.028	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	100,00	10,55	1.055,00	0,03
01.04.029	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	60,00	11,91	714,60	0,02

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI
TV Amapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :
16.848.716/0001-83

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00133

BDI: 22,05% 05/01/2022
Ref : Julho/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.04.030	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	20,00	16,06	321,20	0,01
01.04.031	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	100,00	52,79	5.279,00	0,15
01.04.032	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	100,00	55,51	5.551,00	0,16
01.04.033	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	60,00	61,34	3.680,40	0,10
01.04.034	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	40,00	54,79	2.191,60	0,06
01.04.035	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	60,00	58,86	3.531,60	0,10
01.04.036	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	40,00	67,64	2.705,60	0,08
01.04.037	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	400,00	12,90	5.160,00	0,15
01.04.038	Poste auxiliar p/entrada energia, trifásico, em ferro galvanizado d=3" e h=6,0m, completo	un	3,00	1.265,62	3.796,86	0,11
01.04.039	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	un	3,00	12,41	37,23	0,00
01.04.040	Cabeçote de alumínio de 3"	un	3,00	24,31	72,93	0,00
01.04.041	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	100,00	18,54	1.854,00	0,05
01.04.042	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/750v / 70°C	m	4.000,00	7,08	28.320,00	0,80
01.04.043	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/750v / 70°C	m	2.000,00	8,95	17.900,00	0,51
01.04.044	Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm², 450/750v / 70°C	m	1.000,00	9,57	9.570,00	0,27
01.04.045	Cabo de cobre flexível isolado, seção 10mm², 450/750v / 70°C	m	1.000,00	13,67	13.670,00	0,39
01.04.046	Cabo de cobre PP Coroplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	M	1.000,00	9,76	9.760,00	0,28
01.04.047	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	60,00	115,81	6.948,60	0,20
01.04.048	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/750v / 70°C	m	1.000,00	5,83	5.830,00	0,17
01.04.049	Cabo de cobre PP Coroplast 4 x 4,0 mm2, 450/750v - fornecimento	M	1.000,00	14,65	14.650,00	0,42
01.04.050	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	un	10,00	237,20	2.372,00	0,07
01.04.051	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 16mm², 1kv / 90° C	m	200,00	19,00	3.800,00	0,11
01.04.052	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 25mm², 1kv / 90° C	m	200,00	29,63	5.926,00	0,17
01.04.053	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 35mm², 1kv / 90° C	m	200,00	38,19	7.638,00	0,22
01.04.054	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclui-se fornecimento do medidor	un	10,00	2.285,46	22.854,60	0,65
01.04.055	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af 01/2016	un	50,00	154,25	7.712,50	0,22
01.04.056	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	100,00	14,59	1.459,00	0,04
01.04.057	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	50,00	86,19	4.309,50	0,12
01.04.058	Interruptor 01 seção simples	un	180,00	7,69	1.384,20	0,04
01.04.059	Interruptor 02 seções simples	un	140,00	10,19	1.426,60	0,04
01.04.060	Interruptor 03 seções simples	un	100,00	9,51	951,00	0,03

SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI
TV Amapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :
16.848.716/0001-83

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00133

BDI: 22,05% 05/01/2022
Ref : Julho/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.04.061	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	un	100,00	3,52	52,00	0,00
01.04.062	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	100,00	15,50	1.550,00	0,04
01.04.063	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	50,00	22,82	1.141,00	0,03
01.04.064	Ponto seco de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, Ø 3/4"	un	50,00	151,66	7.583,00	0,22
01.04.065	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, com caixa, "Sistema X"	un	50,00	32,12	1.606,00	0,05
01.04.066	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	un	50,00	33,34	1.667,00	0,05
01.04.067	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "X" 20 x 10 mm sem divisória	m	50,00	14,96	748,00	0,02
01.04.068	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "X" 50 x 20 mm com divisória - Rev 02	m	30,00	20,09	602,70	0,02
01.04.069	Interruptor "sistema X" 01 seção, c/placa, incluso caixa " sistema X", aparente	un	30,00	25,12	753,60	0,02
01.04.070	Interruptor "sistema X" 02 seções, c/placa, incluso caixa "sistema X", aparente	un	30,00	26,34	790,20	0,02
01.04.071	Plafon E-27	un	200,00	7,43	1.486,00	0,04
01.04.072	Lâmpada led 6 w bivolt branca, formato tradicional (base e27) - fornecimento e instalação	un	50,00	16,48	824,00	0,02
01.04.073	Lâmpada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27) - fornecimento e instalação	un	50,00	23,80	1.190,00	0,03
01.04.074	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	1.200,00	3,08	9.696,00	0,28
01.04.075	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	600,00	10,91	6.546,00	0,19
01.04.076	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	40,00	11,05	442,00	0,01
01.04.077	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	50,00	53,78	2.689,00	0,08
01.04.078	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	30,00	56,23	1.686,90	0,05
01.04.079	Refletor Super led, corpo em alumínio, potência 10W, bivolt, temp.cor 6400K, IP-65, ref: FLC ou similar	un	50,00	58,32	2.916,00	0,08
01.04.080	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	40,00	228,49	9.139,60	0,26
01.04.081	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	60,00	15,63	937,80	0,03
01.04.082	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	48,00	18,31	878,88	0,02
01.04.083	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	30,00	23,59	707,70	0,02
01.04.084	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	600,00	2,03	1.218,00	0,03
01.04.085	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	400,00	2,98	1.192,00	0,03
01.04.086	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	60,00	4,66	279,60	0,01
01.04.087	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	48,00	6,24	299,52	0,01
01.04.088	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	30,00	9,42	282,60	0,01
01.04.089	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	60,00	5,98	358,80	0,01
01.04.090	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	40,00	9,25	370,00	0,01

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Moeda : R\$	(%)
01.04.091		un	40,00	10,73	429,20		0,01
01.04.092	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	20,00	11,95	239,00		0,01
01.04.093	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	10,00	19,55	195,50		0,01
01.04.094	Fornecimento e instalação de placa (espelho) para caixa 4" x 4" para 04 polos	un	30,00	5,55	166,50		0,00
01.04.095	Eletricista com encargos complementares	h	20,00	20,87	417,40		0,01
01.04.096	Fornecimento e instalação de placa (espelho) para caixa 4" x 2" para tomada	un	30,00	3,72	111,60		0,00
01.04.097	Fornecimento e instalação de placa (espelho) para caixa 4" x 2" para interruptor	un	30,00	5,55	166,50		0,00
01.04.098	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	30,00	5,55	166,50		0,00
01.04.099	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6,0mm², 1kv / 90° C	m	200,00	10,81	2.162,00		0,06
01.04.100	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90° C	m	200,00	16,51	3.302,00		0,09
01.05	SERVIÇOS DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO				8.360,70		0,23
01.05.001	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	10,00	254,90	2.549,00		0,07
01.05.002	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	20,00	200,81	4.016,20		0,11
01.05.003	Tomada para ar condicionado, com caixa pvc e disjuntor bi-polar 20 a, embutida	un	30,00	59,85	1.795,50		0,05
01.06	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E PISOS				322.794,90		9,19
01.06.001	Apicoamento total de piso com ponteliras/talhadeiras	m2	500,00	4,94	2.470,00		0,07
01.06.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	500,00	22,49	11.245,00		0,32
01.06.003	Raspagem, calafateagem, aplicação de selador e polimento com cera (asfalto)	m2	50,00	18,31	915,50		0,03
01.06.004	Raspagem e encerramento em piso de madeira - Rev 02	m2	50,00	19,04	952,00		0,03
01.06.005	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m2	1.000,00	49,44	49.440,00		1,40
01.06.006	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m2	1.000,00	10,09	10.090,00		0,29
01.06.007	Podape alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	500,00	14,15	7.075,00		0,20
01.06.008	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2	1.000,00	10,09	10.090,00		0,29
01.06.009	Encerramento de piso de alta resistência (existente)	m2	1.000,00	6,10	6.100,00		0,17
01.06.010	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm	m2	50,00	6,66	333,00		0,01
01.06.011	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 30cm x 40cm	m2	80,00	6,83	546,40		0,02
01.06.012	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm	m2	500,00	29,90	14.950,00		0,42
01.06.013	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 3 cm, c/junta plastica 3x27mm	m2	250,00	37,48	9.370,00		0,27
01.06.014	Pavimentação com pedra calcarea faceada, assentada com argamassa de cal e areia	m2	300,00	177,11	53.133,00		1,51
01.06.015	Piso em pedra portuguesa assentado sobre base de areia, rejuntado com cimento comum	m2	500,00	114,64	57.320,00		1,63
01.06.016		m2	2.000,00	37,93	75.860,00		2,16

SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI

TV Amapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :
16.848.716/0001-83

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00133

BDI: 22,05% 05/01/2022

Ref : Julho/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.06.017	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	500,00	25,81	12.905,00	0,37
01.07	SERVIÇOS DE SISTEMA HIDROSSANITÁRIO				170.908,93	4,90
01.07.001	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.60x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	2,00	837,41	1.674,82	0,05
01.07.002	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	10,00	553,86	5.538,60	0,16
01.07.003	Tanque simples em mármore sintético c/ torneira cromada (deca linha c23 ref 1153), c/ válvula de plástico conjunto de fixação, sifão de plástico ou similares	un	2,00	288,43	576,86	0,02
01.07.004	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares	un	20,00	188,09	3.761,80	0,11
01.07.005	Torneira plástica 3/4? para tanque - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	10,00	22,34	223,40	0,01
01.07.006	Torneira cromada longa, de parede, 1/2? ou 3/4?, para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	30,00	39,68	1.190,40	0,03
01.07.007	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	20,00	56,89	1.137,80	0,03
01.07.008	Torneira plástica para lavatório, HERC 1195, 1/2" ou similar	un	20,00	23,93	478,60	0,01
01.07.009	Vaso sanitário convencional, linha ravena p9, DECA ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento almofadado ASTRA TPK, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação cromado e engate plástico	un	20,00	343,39	6.867,80	0,20
01.07.010	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, ELIZABETH ou similar, padrão popular, inclusive assento plástico Amanco ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico	un	15,00	220,06	3.300,90	0,09
01.07.011	Vaso sanitário convencional, linha infantil 08254, CELITE ou similar, inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	10,00	476,86	4.768,60	0,14
01.07.012	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	un	20,00	46,10	922,00	0,03
01.07.013	Papeleira de plástico, Akros ou similar	un	20,00	12,44	248,80	0,01
01.07.014	Remoção de pia	m2	10,00	19,34	193,40	0,01
01.07.015	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	un	20,00	7,36	147,20	0,00
01.07.016	Assentamento de pia inox comp:1,20m	un	10,00	90,84	908,40	0,03
01.07.017	Remoção de torneira	un	10,00	4,37	43,70	0,00
01.07.018	Remoção de vaso sanitário	un	20,00	11,80	236,00	0,01
01.07.019	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	30,00	7,18	215,40	0,01
01.07.020	Engate flexível em plástico branco, 1/2? x 40cm - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	30,00	3,87	266,10	0,01
01.07.021	Meia saboneteira de plástico, Akros ou similar	un	20,00	13,66	273,20	0,01

SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI
TV Amapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :
16.848.716/0001-83

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00133
BDI: 22,05% 05/01/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.07.022	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2	70,00	346,43	24.250,10	0,69
01.07.023	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	50,00	281,08	14.054,00	0,40
01.07.024	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	30,00	14,29	428,70	0,01
01.07.025	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	30,00	10,19	305,70	0,01
01.07.026	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	10,00	50,33	503,30	0,01
01.07.027	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	5,00	91,22	456,10	0,01
01.07.028	Chuveiro plástico sem registro	un	10,00	19,76	197,60	0,01
01.07.029	Barra de apoio, para vaso sanitário, angular, 90°, piso-parede, direita ou esquerda, em aço inox, l=75+75cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	30,00	249,76	7.492,80	0,21
01.07.030	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	30,00	139,92	4.197,60	0,12
01.07.031	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=20mm (3/4") - ref.1509 Deca ou similar	un	10,00	76,77	767,70	0,02
01.07.032	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Deca ou similar	un	10,00	95,14	951,40	0,03
01.07.033	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=32mm (1 1/4") - ref.1509 Deca ou similar	un	5,00	131,74	658,70	0,02
01.07.034	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=40mm (1 1/2") - ref.1509 Deca ou similar	un	5,00	144,04	720,20	0,02
01.07.035	Registro de pressão 1/2" c/canopla cromada, linha Standard C39 - ref 1416, Deca ou similar	un	10,00	74,16	741,60	0,02
01.07.036	Registro de pressão 3/4" c/canopla cromada, linha Targa C40 - ref.1416, Deca ou similar	un	10,00	76,77	767,70	0,02
01.07.037	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4"	un	10,00	22,12	221,20	0,01
01.07.038	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	30,00	3,76	262,80	0,01
01.07.039	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	30,00	3,62	258,60	0,01
01.07.040	Joelho 90° de pvc rígido roscável com bucha de latão diâm = 3/4"	un	20,00	20,17	403,40	0,01
01.07.041	Joelho 90° de pvc rígido roscável com bucha de latão diâm = 1/2"	un	20,00	14,02	280,40	0,01
01.07.042	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	20,00	4,83	96,60	0,00
01.07.043	Luva de pvc soldável e c/rosca, marrom d = 25mmx3/4"	un	20,00	3,41	168,20	0,00
01.07.044	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm	un	20,00	4,14	82,80	0,00
01.07.045	Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	20,00	9,53	190,60	0,01
01.07.046	Caixa de gordura em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	10,00	44,56	445,60	0,01
01.07.047	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	10,00	331,71	3.317,10	0,09
01.07.048	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	10,00	519,30	5.193,00	0,15
01.07.049	Cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 46 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	5,00	145,56	727,80	0,02
01.07.050	Cuba de louca de embutir (oval ou circular) inclusive sifão plástico, válvula plástica para pia e engate plástico	un	5,00	118,23	591,15	0,02
01.07.051	Caixa d'água em fibrocimento - instalada, apoiada sobre madeira, cap. 500 litros	un	10,00	636,43	6.364,30	0,18

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.07.052	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	un	20,00	909,03	18.180,60	0,52
01.07.053	Limpeza de reservatório	m3	100,00	9,76	976,00	0,03
01.07.054	Revisão de ponto de água tipo 1	un	50,00	25,26	1.263,00	0,04
01.07.055	Revisão de ponto de água tipo 2	un	50,00	74,79	3.739,50	0,11
01.07.056	Revisão de ponto de água tipo 3	un	25,00	149,39	3.734,75	0,11
01.07.057	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	20,00	101,06	2.021,20	0,06
01.07.058	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	50,00	41,09	2.054,50	0,06
01.07.059	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	50,00	75,63	3.781,50	0,11
01.07.060	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	50,00	124,80	6.240,00	0,18
01.07.061	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	un	20,00	7,36	147,20	0,00
01.07.062	Tubo de descida para válvula de descarga, inclusive joelho (tigre ou similar)	un	30,00	21,83	654,90	0,02
01.07.063	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	100,00	9,84	984,00	0,03
01.07.064	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	100,00	12,16	1.216,00	0,03
01.07.065	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	100,00	36,05	3.605,00	0,10
01.07.066	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 75 mm (2 1/2")	m	100,00	70,24	7.024,00	0,20
01.07.067	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	25,00	63,09	1.577,25	0,04
01.07.068	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	25,00	100,39	2.509,75	0,07
01.07.069	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	25,00	84,61	2.115,25	0,06
01.07.070	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâmetro 1/2" a 1"	m	100,00	6,00	600,00	0,02
01.07.071	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâmetro 1/2" a 1"	m	100,00	4,14	414,00	0,01
01.08	SERVIÇOS ELEVAÇÃO/REVESTIMENTOS				540.210,20	15,32
01.08.001	Divisória Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação - Rev 03	m2	800,00	91,54	73.232,00	2,08
01.08.002	Reboco cerâmico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m2	50,00	80,47	4.023,50	0,11
01.08.003	Alvenaria tijolo cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	1.000,00	37,13	37.130,00	1,05
01.08.004	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev.02	m2	20,00	341,85	6.837,00	0,19
01.08.005	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	m2	30,00	416,18	12.485,40	0,35
01.08.006	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2	100,00	146,01	14.601,00	0,41
01.08.007	Prateleira em concreto armado largura = 60cm, esp= 5cm, revestida com cerâmica 20x20cm	m	40,00	220,84	8.833,60	0,25
01.08.008	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	m2	100,00	3,78	878,00	0,02
01.08.009		m2	100,00	194,61	19.461,00	0,55

SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI
TV Amapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :
16.848.716/0001-83

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00133
BDI: 22,05% 05/01/2022
Ref : Julho/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, c/ chapisco, reboco e pintura hidracoar ou similar					
01.08.010	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	1.000,00	5,70	5.700,00	0,16
01.08.011	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	1.000,00	29,01	29.010,00	0,82
01.08.012	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	1.000,00	26,40	26.400,00	0,75
01.08.013	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m2	500,00	31,34	15.670,00	0,45
01.08.014	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	80,00	11,97	957,60	0,03
01.08.015	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	60,00	488,05	29.283,00	0,83
01.08.016	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	100,00	2.065,48	206.548,00	5,87
01.08.017	Fita antiderrapante safety-walk "3m" l=5cm ou similar	m	100,00	6,18	618,00	0,02
01.08.018	Restauração - Limpeza superficial de obras de arte	m2	500,00	24,62	12.310,00	0,35
01.08.019	Limpeza de superfície com jato de alta pressão. af_04/2019	m2	5.000,00	1,62	8.100,00	0,23
01.08.020	Andaime metálico facheiro - locação mensal, montagem e desmontagem	m²xmês	1.000,00	7,32	7.320,00	0,21
01.08.021	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 98/48/60 4 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m2	50,00	122,05	6.102,50	0,17
01.08.022	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	60,00	245,16	14.709,60	0,42
01.09	SERVIÇOS DE COBERTURA				616.097,50	17,49
01.09.001	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m2	1.500,00	51,14	76.710,00	2,18
01.09.002	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa com reposição de 30% do material - Rev 02	m2	500,00	70,40	35.200,00	1,00
01.09.003	Revisão de estrutura metálica exclusiva chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusiva tela	m²	1.000,00	51,18	51.180,00	1,45
01.09.004	Remoção e reassentamento de peça serrada 5 x 14 cm em massaranduba/madeira de lei, para telhado	m	1.000,00	28,89	28.890,00	0,82
01.09.005	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m2	100,00	14,96	1.496,00	0,04
01.09.006	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m2	250,00	64,09	16.022,50	0,46
01.09.007	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	200,00	4,03	806,00	0,02
01.09.008	Limpeza forro	m2	500,00	18,41	9.205,00	0,26
01.09.009	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m2	500,00	23,92	11.960,00	0,34
01.09.010	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado	m2	3.000,00	46,38	139.140,00	3,95
01.09.011	Restauração de forro de madeira calafetagem, encerramento e parquetagem	m2	200,00	51,70	10.340,00	0,29
01.09.012	Emassamento de algeroz	m	500,00	9,24	4.120,00	0,12
01.09.013	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	500,00	6,33	3.165,00	0,09

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI

TV Amapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :

16.848.716/0001-83

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00133

BDI: 22,05% 05/01/2022

Ref: Julho/2021-1 Moeda: R\$

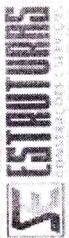
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.09.014	Estrutura metálica em aço patinável para cobertura de galpões com duas águas, vãos de 10 a 40 m, inclusive primer anticorrosivo	m	500,00	24,19	12.095,00	0,34
01.09.015	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af 07/2019	kg	3.000,00	12,21	36.630,00	1,04
01.09.016	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm	m	200,00	79,03	15.806,00	0,45
01.09.017	Calha Pluvial de beiral, Ø 125mm, PVC, semicircular, linha Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores	m	400,00	95,61	38.244,00	1,09
01.09.018	Calha Pluvial de beiral, Ø 170mm, PVC, semicircular, Amanco ou similar, exclusive condutores	m	200,00	83,80	16.760,00	0,48
01.09.019	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	100,00	10,48	1.048,00	0,03
01.09.020	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	500,00	81,46	40.730,00	1,16
01.09.021	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado, c/ ripão 3,5 x 5,5cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	100,00	81,11	8.111,00	0,23
01.09.023	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	100,00	72,97	7.297,00	0,21
01.09.024	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	50,00	57,02	2.851,00	0,08
01.09.025	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 7cm x 20 cm com abertura de encaixes	m	50,00	149,78	7.489,00	0,21
01.09.026	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar	m2	500,00	37,12	18.560,00	0,53
01.09.027	Telhamento com telha de alumínio, ondulada, esp = 0,6 mm	m2	50,00	59,55	2.977,50	0,08
01.09.028	Telhamento com telha de alumínio, trapezoidal, esp= 0,6mm	m2	50,00	87,91	4.395,50	0,12
01.09.029	Revisão de 30% Forro de pvc, liso, inclusive estrutura de fixação	m2	200,00	13,06	2.612,00	0,07
01.09.030	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	m2	50,00	30,26	1.513,00	0,04
01.10	SERVIÇOS DE ESQUADRIAS				339.077,51	9,64
01.10.001	Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	10,00	587,63	5.876,30	0,17
01.10.002	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	15,00	591,42	8.871,30	0,25
01.10.003	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens	un	15,00	587,76	8.816,40	0,25
01.10.004	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	10,00	682,96	6.829,60	0,19
01.10.005	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	10,00	1.294,77	12.947,70	0,37
01.10.006	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	10,00	1.477,84	14.778,40	0,42
01.10.007	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	10,00	1.111,69	11.116,90	0,32
01.10.008	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m2	50,00	14,71	735,50	0,02
01.10.009	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	m2	50,00	16,60	830,00	0,02
01.10.010		m	50,00	220,53	11.026,50	0,31

SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI
TV Amapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :
16.848.716/0001-83

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00133
BDI: 22,05% 05/01/2022
Ref: Julho/2021-1 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.10.011	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4")	m	39,75	49,53	1.968,82	0,06
01.10.012	Tubo aço galvanizado c/costura 1" (25mm), p/condução fluidos, classe leve, e=2,65mm, 2,11kg/m, NBR-5580	m	37,12	32,90	1.221,25	0,03
01.10.013	Tubo aço galvanizado c/costura 3/4" (20mm), p/condução fluidos, classe leve, e=2,25mm, 1,43kg/m, NBR-5580	un	22,00	20,49	450,78	0,01
01.10.014	Fornecimento e assentamento de joelho de redução de ferro galvanizado de 1" x 3/4"	un	26,00	19,27	501,02	0,01
01.10.015	Fornecimento e assentamento de te de redução de ferro galvanizado de 1" x 3/4"	m2	35,00	575,23	20.133,05	0,57
01.10.016	Domos em acrílico	kg	196,00	12,21	2.393,16	0,07
01.10.017	Estrutura metálica em perfis de aço usinados, inclusive primer anticorrosivo	m2	29,82	330,95	9.868,93	0,28
01.10.018	Porta de aço de enrolar tipo grade, chapa 16	m2	100,00	256,41	25.641,00	0,73
01.10.019	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	un	20,00	257,22	5.144,40	0,15
01.10.020	Porta para divisória, dim. 820 x 2110 x 35mm, Naval ou similar - Rev. 01	m2	60,00	7,01	420,60	0,01
01.10.021	Remocao de vidro comum	m2	50,00	60,27	3.013,50	0,09
01.10.022	Reassentamento de portas de madeira	m	100,00	56,59	5.659,00	0,16
01.10.023	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	un	30,00	54,30	1.629,00	0,05
01.10.024	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	20,00	61,20	1.224,00	0,03
01.10.025	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	40,00	42,13	1.685,20	0,05
01.10.026	Dobradiça de latão cromado 3 1/2" x 3" com anéis e parafusos	m2	50,00	219,80	10.990,00	0,31
01.10.027	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	cj	30,00	155,14	4.654,20	0,13
01.10.028	Ferragem para divisória (vão porta) composta de 3 dobradiças palmela e 1 fechadura tubular Lockwell com botão de giro para travamento, ref:41410N, ou similar	un	10,00	37,31	373,10	0,01
01.10.029	Ferrolho ou targeta de fio redondo (aliança ou similar) ref.81098 63mm (2 1/2")	m2	30,00	56,40	1.692,00	0,05
01.10.030	Cobogó de cimento, com único furo, dim: 20 x 20cm	m2	100,00	99,57	9.957,00	0,28
01.10.031	Revisão de esquadrias de alumínio	m2	50,00	120,27	6.013,50	0,17
01.10.032	Revisão de esquadria de ferro	m2	100,00	74,27	7.427,00	0,21
01.10.033	Revisão de esquadria de madeira	m2	50,00	744,90	37.245,00	1,06
01.10.034	Janela em madeira de lei, tipo com almofadas, de abrir, c/ batentes (14cm) e 2 jogos de aliza, exclusive ferragens	m	20,00	140,06	2.801,20	0,08
01.10.035	Recuperação de batente em madeira de lei, para portas e/ou janelas	m2	50,00	278,88	13.944,00	0,40
01.10.036	Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	50,00	142,27	7.113,50	0,20
01.10.037	Peitoril granito cinza polido, esp = 2 cm	un	10,00	25,33	253,30	0,01
01.10.038	Alizar / quarnição de 5x1,5cm para porta de 90x210cm fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. af 08/2015	un	10,00	236,34	2.363,40	0,07
01.10.039	Aduela / marco / batente para porta de 60x210cm, fixação com argamassa, padrão médio - fornecimento e instalação. af 08/2015_p	un	10,00			



SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI

TV Amapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :

16.848.716/0001-83

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00133

BDI: 22,05% 05/01/2022

Ref: Julho/2021-1 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.10.039	Grade ferro tipo tijolinho, perfil 1/2 " x 1/8"	m2	100,00	96,08	9.608,00	0,27
01.10.040	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	10,00	305,13	3.051,30	0,09
01.10.041	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) 1 = 50cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2"	un	10,00	64,03	640,30	0,02
01.10.042	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m2	100,00	163,21	16.321,00	0,46
01.10.043	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	un	20,00	28,47	569,40	0,02
01.10.044	Soldador com encargos complementares	h	500,00	21,52	10.760,00	0,31
01.10.045	Vidro liso incolor 4mm	m2	50,00	109,85	5.492,50	0,16
01.10.046	Vidro fantasia canelado 4 mm	m2	50,00	97,64	4.882,00	0,14
01.10.047	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	50,00	402,87	20.143,50	0,57
01.11	SERVIÇOS DE INCENDIO				5.294,30	0,15
01.11.001	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	25,00	123,70	3.092,50	0,09
01.11.002	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	20,00	18,54	370,80	0,01
01.11.003	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m	Un	50,00	36,62	1.831,00	0,05
01.12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				66.995,01	1,90
01.12.001	Equipe Dirigente	un	1,00	66.995,01	66.995,01	1,90
Importa o presente orçamento em : (três milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)					3.519.376,57	

(Handwritten signature and initials)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

**SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI**

TV Amapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :

16.848.716/0001-83

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS**PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento: 00133

BDI: 22,05% 05/01/2022

Ref: Julho/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO				2.883.559,07	100,00
01.01		SERVIÇOS PRELIMINARES				105.141,65	3,65
01.01.001	0008/ORSE	Demolição de alvenaria de pedra	m3	40,00	60,34	2.413,60	0,08
01.01.002	42201/SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m2	100,00	42,74	4.274,00	0,15
01.01.003	0068/LAF	Capina e limpeza manual de terreno	m2	5.000,00	0,75	3.750,00	0,13
01.01.004	0026/ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m3	100,00	13,52	1.352,00	0,05
01.01.005	2487/ORSE	Transporte manual de argamassas e concretos, até 60m	m3	100,00	41,96	4.196,00	0,15
01.01.006	3258/ORSE	Demolição de piso em lajota hexagonal	m2	10,00	9,86	98,60	0,00
01.01.007	97628/SINAPI	Demolição de lajes, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	m3	15,00	189,32	2.839,80	0,10
01.01.008	8337/ORSE	Demolição de peitoril de mármore	m2	15,00	12,05	180,75	0,01
01.01.009	2095/ORSE	Remoção de vaso sanitário	un	30,00	9,67	290,10	0,01
01.01.010	3261/ORSE	Remoção e reassentamento de louças sanitárias	un	30,00	87,17	2.615,10	0,09
01.01.011	0070/LAF	Corte e demolição de piso de alta resistência	m2	200,00	6,98	1.396,00	0,05
01.01.012	3262/ORSE	Remoção de lavatório	un	20,00	9,67	193,40	0,01
01.01.013	0041/ORSE	Remoção de tampo de pia inox comp: 1,20m	un	10,00	9,67	96,70	0,00
01.01.014	0023/ORSE	Demolição de divisórias tipo divilux	m2	200,00	11,61	2.322,00	0,08
01.01.015	0012/ORSE	Demolição de forros	m2	500,00	6,03	3.015,00	0,10
01.01.016	0035/ORSE	Demolição de pisos vinílicos (paviflex), exclusive contrapiso	m2	50,00	4,05	202,50	0,01
01.01.017	0006/ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	400,00	22,61	9.044,00	0,31
01.01.018	0013/ORSE	Demolição de concreto manualmente	m3	80,00	196,07	15.685,60	0,54
01.01.019	0016/ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	500,00	19,60	9.800,00	0,34
01.01.020	0017/ORSE	Demolição de reboco	m2	2.500,00	6,78	16.950,00	0,59
01.01.021	0022/ORSE	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	400,00	15,08	6.032,00	0,21
01.01.022	0018/ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	300,00	10,54	3.162,00	0,11
01.01.023	0015/ORSE	Demolição de pavimentação (capa) asfáltica	m2	3.000,00	3,05	9.150,00	0,32
01.01.024	0020/ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento	m2	750,00	8,11	6.082,50	0,21
01.02		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				90.153,38	3,12
01.02.001	10234/ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	3.500,00	8,77	30.695,00	1,06
01.02.002	2241/ORSE	Pavimentação ornamental com seixo rolado espalhado	m3	30,00	138,29	4.148,70	0,14
01.02.003	9883/ORSE	Argila expandida para ornamentação de vasos e jardins	l.	500,00	0,35	175,00	0,01
01.02.004	2395/ORSE	Grama esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m2	20,00	10,00	200,00	0,01
01.02.005	2394/ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	5,00	49,44	247,20	0,01

ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Página 1

RptPlanilhaCustosEmpreendimentoForm

SERGEIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI
TV Amapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :
16.848.716/0001-83

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00133
BDI: 22,05% 05/01/2022

Ref: Julho/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01.02.006	9868/ORSE	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	un	150,00	9,92	1.488,00	0,05
01.02.007	9869/ORSE	Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio	un	150,00	9,92	1.488,00	0,05
01.02.008	9867/ORSE	Planta - Ixora pink (ixora coccinea pink), fornecimento e plantio	un	200,00	9,92	1.984,00	0,07
01.02.009	85179/SINAPI	Plantio de grama sao carlos em leivas	m2	300,00	7,88	2.364,00	0,08
01.02.010	9890/ORSE	Planta - Palmeira cica (cycas revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	12,00	287,14	3.445,68	0,12
01.02.011	7628/ORSE	Planta - Flamboyant (delonix regia), fornecimento e plantio	un	20,00	47,18	943,60	0,03
01.02.012	3319/ORSE	Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (pingo d'ouro)	un	150,00	1,52	228,00	0,01
01.02.013	38813/SINAPI	Execução de drenagem com manta geotêxtil 400 g/m2	m2	400,00	6,60	2.640,00	0,09
01.02.014	2656/ORSE	Lastro de brita 1	m3	30,00	93,04	2.791,20	0,10
01.02.015	4337/ORSE	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, pequena	un	100,00	40,00	4.000,00	0,14
01.02.016	7657/ORSE	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	200,00	10,45	2.090,00	0,07
01.02.017	2409/ORSE	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	un	40,00	100,00	4.000,00	0,14
01.02.018	9371/ORSE	Lixeira de plástico dn 20cm	un	40,00	20,00	800,00	0,03
01.02.019	3922/ORSE	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em PVC, malha 3"	m2	500,00	35,41	17.705,00	0,61
01.02.020	2426/ORSE	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	par	10,00	200,00	2.000,00	0,07
01.02.021	2450/ORSE	Limpeza geral	m2	4.000,00	1,68	6.720,00	0,23
01.03		SERVIÇOS DE PINTURA				517.400,00	17,95
01.03.001	88485/SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão o. af. 06/2014	m2	2.000,00	1,55	3.100,00	0,11
01.03.002	3969/ORSE	Preparo de superfície com lixamento sobre madeira	M2	1.000,00	5,60	5.600,00	0,19
01.03.003	8623/ORSE	Enfussamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m2	4.000,00	12,40	49.600,00	1,72
01.03.004	8624/ORSE	Enfussamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	2.000,00	12,64	25.280,00	0,88
01.03.005	41331/SINAPI	Enfussamento com massa a óleo, uma demão	m2	1.000,00	11,18	11.180,00	0,39
01.03.006	2306/ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	5.500,00	10,56	58.080,00	2,01
01.03.007	4328/ORSE	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2	m2	1.000,00	11,16	11.160,00	0,39
01.03.008	2306/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m2	1.000,00	10,79	10.790,00	0,37
01.03.009	95305/SINAPI	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af. 09/2016	m2	3.500,00	10,14	35.490,00	1,23
01.03.010	42451/SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m2	4.000,00	11,05	44.200,00	1,53
01.03.011	2285/ORSE		m2	8.000,00	10,04	80.320,00	2,79

RptPlanilhaCustosEmpreendimentoForm



SERGEIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI
TV Anapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :
16.848.716/0001-83

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00133

BDI: 22,05% 05/01/2022

Ref: Julho/2021-1 Moeda: R\$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01.03.012	2287/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta a PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	6.000,00	9,86	59.160,00	2,05
01.03.013	3724/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta a PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	600,00	8,00	4.800,00	0,17
01.03.014	2291/ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização o horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc .)	m2	1.500,00	22,90	34.350,00	1,19
01.03.015	2292/ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	2.000,00	28,21	56.420,00	1,96
01.03.016	2322/ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2	3.000,00	9,29	27.870,00	0,97
01.04		SERVIÇOS DO SISTEMA ELÉTRICO				475.046,13	16,46
01.04.001	3395/ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	220,00	189,71	41.736,20	1,45
01.04.002	3297/ORSE	Ponto de tomada 2pt, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	220,00	183,35	40.337,00	1,40
01.04.003	0645/ORSE	Ponto de interruptor 01 seção aparente com tomada conjugada (1 s + 1 t), com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4" - Rev. 01	un	220,00	224,67	49.427,40	1,71
01.04.004	3281/ORSE	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	100,00	135,13	13.513,00	0,47
01.04.005	3286/ORSE	Ponto de interruptor 03 seções embutido, com eletroduto de pvc rígido rosca Ø 3/4"	pt	80,00	172,35	13.788,00	0,48
01.04.006	0624/ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	180,00	20,87	3.756,60	0,13
01.04.007	0625/ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	120,00	62,67	7.520,40	0,26
01.04.008	0626/ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	80,00	125,41	10.032,80	0,35
01.04.009	0040/ORSE	Remoção de luminária	un	100,00	8,70	870,00	0,03
01.04.010	97608/SINAPI	Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, de sobrepor, com lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	200,00	65,88	13.176,00	0,46
01.04.011	4988/ORSE	Remoção e Reinstalação de luminárias 1x32W, 2x32W, 3x32W ou 4x32W	un	30,00	44,42	1.332,60	0,05
01.04.012	9304/ORSE	Curva de latão, cobre ou bronze, juntas soldadas, diâm = 3/8" (9,52mm)	un	70,00	30,25	2.117,50	0,07
01.04.013	8400/ORSE	Caixa de concreto para refletor/projetor, dim:(40x40x60cm), no piso	un	4,00	323,43	1.293,72	0,04
01.04.014	8739/ORSE	Refletor para lâmpada de 150 a 500w	un	5,00	17,70	88,50	0,00

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 3

RptPlanilhaCustosEmpreendimentoForm

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01.04.015	7722/ORSE	Refletor para lâmpada halógena palito 300w, ref: HFL3BC, Bronzearte ou similar, incluso lâmpada	un	5,00	45,70	228,50	0,01
01.04.016	0525/ORSE	Luminaria fluorescente tubular 1 x 40 w / 127v, completa - Rev. 01	un	50,00	79,94	3.997,00	0,14
01.04.017	0526/ORSE	Luminaria fluorescente tubular, 2 x 40 w / 127 v, completa - Rev. 01	un	50,00	98,94	4.947,00	0,17
01.04.018	0528/ORSE	Luminaria fluorescente plafonier 2 x 40 w (tecnolux ref. flp-6410/22 ou similar), completa - Rev. 01	un	50,00	94,04	4.702,00	0,16
01.04.019	0553/ORSE	Lâmpada fluorescente 127 v / 32-40 w - Rev. 01	un	500,00	6,32	3.160,00	0,11
01.04.020	12102/ORSE	Luminaria tubular com lâmpada led de 1 x 9/10 w / bivolt	un	50,00	40,33	2.016,50	0,07
01.04.021	12103/ORSE	Luminaria tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bivolt - Rev 01	un	50,00	66,10	3.305,00	0,11
01.04.022	11952/ORSE	Luminaria de embutir Iar T8 Led com refletor com aletas, 2x18w da Aladin FE 209/232 Al ou similar com lâmpadas e reator bivolt	un	50,00	114,50	5.725,00	0,20
01.04.023	0339/ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	20,00	363,14	7.262,80	0,25
01.04.024	12225/ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusiv e disjuntores	un	10,00	491,34	4.913,40	0,17
01.04.025	12226/ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusiv e disjuntores	un	10,00	672,62	6.726,20	0,23
01.04.026	12229/ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusiv e disjuntores	un	10,00	781,29	7.812,90	0,27
01.04.027	83370/SINAPI	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metalica, de embutir, sem acessorios, padrao teleb ras, fornecimento e instalacao	un	5,00	115,35	576,75	0,02
01.04.028	93653/SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	100,00	8,64	864,00	0,03
01.04.029	93655/SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	60,00	9,76	585,60	0,02
01.04.030	93658/SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	20,00	13,16	263,20	0,01
01.04.031	93660/SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	100,00	43,25	4.325,00	0,15
01.04.032	93662/SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	100,00	45,48	4.548,00	0,16
01.04.033	93665/SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	60,00	50,26	3.015,60	0,10
01.04.034	93667/SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	40,00	44,89	1.795,60	0,06
01.04.035	93669/SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	60,00	48,23	2.893,80	0,10
01.04.036	93672/SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	40,00	55,42	2.216,80	0,08
Eletróduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")							

Rel: Junho/2021-1							Moeda: R\$
ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01.04.037	0354 / ORSE		m	400,00	10,57	4.228,00	0,15
01.04.038	3249 / ORSE	Poste auxiliar p/entrada energia, trifasico, em ferro galvanizado d=3" e h=6,0m, completo	un	3,00	1.036,97	3.110,91	0,11
01.04.039	9043 / ORSE	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	un	3,00	10,17	30,51	0,00
01.04.040	8021 / ORSE	Cabeçote de alumínio de 3"	un	3,00	19,92	59,76	0,00
01.04.041	97599 / SINAPI	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	100,00	15,19	1.519,00	0,05
01.04.042	3797 / ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	4.000,00	5,80	23.200,00	0,80
01.04.043	3798 / ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°C	m	2.000,00	7,33	14.660,00	0,51
01.04.044	3799 / ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm², 450/ 750v / 70°C	m	1.000,00	7,84	7.840,00	0,27
01.04.045	3800 / ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 10mm², 450/ 750v / 70°C	m	1.000,00	11,20	11.200,00	0,39
01.04.046	4001 / ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	M	1.000,00	8,00	8.000,00	0,28
01.04.047	3766 / ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°C	un	60,00	94,89	5.693,40	0,20
01.04.048	3796 / ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 4,0 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	m	1.000,00	4,78	4.780,00	0,17
01.04.049	4023 / ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 4,0 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	M	1.000,00	12,00	12.000,00	0,42
01.04.050	0337 / ORSE	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em no ril	un	10,00	194,35	1.943,50	0,07
01.04.051	9006 / ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 16mm², 1kv / 90° C	m	200,00	15,57	3.114,00	0,11
01.04.052	11416 / ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 25mm², 1kv / 90° C	m	200,00	24,28	4.856,00	0,17
01.04.053	9007 / ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 35mm², 1kv / 90° C	m	200,00	31,29	6.258,00	0,22
01.04.054	9416 / ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	10,00	1.872,56	18.725,60	0,65
01.04.055	93143 / SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbam ens. af 01/2016	un	50,00	126,38	6.319,00	0,22
01.04.056	0627 / ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	100,00	11,95	1.195,00	0,04
01.04.057	0628 / ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	50,00	70,62	3.531,00	0,12
01.04.058	3401 / ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	180,00	6,30	1.134,00	0,04
01.04.059	3402 / ORSE	Interruptor 02 seções simples	un	140,00	8,35	1.169,00	0,04
01.04.060	3403 / ORSE	Interruptor 03 seções simples	un	100,00	7,79	779,00	0,03
01.04.061	97660 / SINAPI	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	un	100,00	0,43	43,00	0,00
Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc							

SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI
TV Amapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :
16.848.716/0001-83

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00133
BDI: 22,05% 05/01/2022

Ref: Julho/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01.04.062	0478/ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	100,00	12,70	1.270,00	0,04
01.04.063	8818/ORSE	Ponto seco de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, Ø 3/4"	un	50,00	18,70	935,00	0,03
01.04.064	0693/ORSE	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, com caixa, "Sistema X"	un	50,00	124,26	6.213,00	0,22
01.04.065	12155/ORSE	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	un	50,00	26,32	1.316,00	0,05
01.04.066	12156/ORSE	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "X" 20 x 10 mm sem divisória	m	50,00	27,32	1.366,00	0,05
01.04.067	0767/ORSE	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "X" 50 x 20 mm com divisória - Rev 02	m	50,00	12,26	613,00	0,02
01.04.068	0768/ORSE	Interruptor "sistema X" 01 seção, c/placa, incluso caixa "sistema X", aparente	m	30,00	16,46	493,80	0,02
01.04.069	0774/ORSE	Interruptor "sistema X" 02 seções, c/placa, incluso caixa "sistema X", aparente	un	30,00	20,58	617,40	0,02
01.04.070	0776/ORSE	Lâmpada led 6 w bivolt branca, formato tradicional (base e27) - fornecimento e instalação	un	30,00	21,58	647,40	0,02
01.04.071	8324/ORSE	Lâmpada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27) - fornecimento e instalação	un	200,00	6,09	1.218,00	0,04
01.04.072	93042/SINAPI	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	un	50,00	13,50	675,00	0,02
01.04.073	93043/SINAPI	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	un	50,00	19,50	975,00	0,03
01.04.074	7138/ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	1.200,00	6,62	7.944,00	0,28
01.04.075	0353/ORSE	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af 10/2020	m	600,00	8,94	5.364,00	0,19
01.04.076	93654/SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	40,00	9,05	362,00	0,01
01.04.077	93661/SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	50,00	44,06	2.203,00	0,08
01.04.078	93668/SINAPI	Refletor Super Led, corpo em alumínio, potencia 10W, bivolt, temp.cor 6400K, IP-65, ref: FLC ou similar	un	30,00	46,07	1.382,10	0,05
01.04.079	10200/ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, excludive disjuntores	un	50,00	47,78	2.389,00	0,08
01.04.080	12240/ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	40,00	187,21	7.488,40	0,26
01.04.081	0355/ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	60,00	12,81	768,60	0,03
01.04.082	0356/ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	48,00	15,00	720,00	0,02
01.04.083	0357/ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	30,00	19,33	579,90	0,02
01.04.084	0371/ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	600,00	1,66	996,00	0,03
01.04.085	0372/ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	400,00	2,44	976,00	0,03
01.04.086	0373/ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	60,00	3,82	229,20	0,01
01.04.087	0374/ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	48,00	5,11	245,28	0,01

SERGEPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI
TV Anapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :
16.848.716/0001-83

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00133

BDI: 22,05% 05/01/2022

Ref: Julho/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01.04.088	0375/ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	30,00	6,90	207,00	0,01
01.04.089	0362/ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25m m (3/4")	un	60,00	4,90	294,00	0,01
01.04.090	0363/ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32m m (1")	un	40,00	6,76	270,40	0,01
01.04.091	0364/ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40m m (1 1/4")	un	40,00	8,79	351,60	0,01
01.04.092	0365/ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50m m (1 1/2")	un	20,00	9,79	195,80	0,01
01.04.093	0366/ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60m m (2")	un	10,00	16,02	160,20	0,01
01.04.094	0008/SEMINFRA	Fornecimento e instalação de placa (espelho) para caixa 4" x 4" para 04 polos	un	30,00	4,55	136,50	0,00
01.04.095	88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	20,00	17,10	342,00	0,01
01.04.096	0006/SEMINFRA	Fornecimento e instalação de placa (espelho) para caixa 4" x 2" para tomada 02 seções	un	30,00	3,05	91,50	0,00
01.04.097	0005/SEMINFRA	Fornecimento e instalação de placa (espelho) para caixa 4" x 2" para interruptor	un	30,00	4,55	136,50	0,00
01.04.098	0711/ORSE	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	30,00	4,55	136,50	0,00
01.04.099	11570/ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6,0mm², 1 kv / 90° C	m	200,00	8,86	1.772,00	0,06
01.04.100	9140/ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90° C	m	200,00	13,53	2.706,00	0,09
01.05		SERVIÇOS DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO				6.850,30	0,23
01.05.001	3292/ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo com junto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	10,00	208,85	2.088,50	0,07
01.05.002	3397/ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	20,00	164,53	3.290,60	0,11
01.05.003	11571/ORSE	Tomada para ar condicionado, com caixa pvc e disjuntor b i-polar 20 a, embutida	un	30,00	49,04	1.471,20	0,05
01.06		SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E PISOS				264.496,50	9,19
01.06.001	0045/ORSE	Aplicamento total de piso com pontesiras/talhadadeiras	m2	500,00	4,05	2.025,00	0,07
01.06.002	2180/ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	m2	500,00	18,43	9.215,00	0,32
01.06.003	2342/ORSE	Raspagem, calafateagem, aplicação de selador e polimento com cera (assualho)	m²	50,00	15,00	750,00	0,03
01.06.004	2232/ORSE	Raspagem e encerramento em piso de madeira - Rev 02	m2	50,00	15,60	780,00	0,03
01.06.005	8431/ORSE	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, com cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m2	1.000,00	40,51	40.510,00	1,40
01.06.006	7342/ORSE	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m2	1.000,00	8,27	8.270,00	0,29
01.06.007	11233/ORSE	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	500,00	11,59	5.795,00	0,20
ORSE - Orçamento da Obra de Sergipe						RptPlanilhaCustosEmpreendimentoForm	

SERGEI ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI
TV Anápolis 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :
16.848.716/0001-83

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00133

BDI: 22,05% 05/01/2022

Ref: Julho/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01.06.008	2187/ORSE	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2	1.000,00	8,27	8.270,00	0,29
01.06.009	5022/ORSE	Enceramento de piso de alta resistência (existente)	m2	1.000,00	5,00	5.000,00	0,17
01.06.010	1917/ORSE	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm	m2	50,00	5,46	273,00	0,01
01.06.011	10865/ORSE	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 30cm x 40cm	m2	80,00	5,60	448,00	0,02
01.06.012	2170/ORSE	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm	m2	500,00	24,50	12.250,00	0,42
01.06.013	10043/ORSE	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 3 cm, c/junta plastica 3x27mm	m2	250,00	30,71	7.677,50	0,27
01.06.014	3785/ORSE	Pavimentação com pedra calcarea faceada, assentada com argamassa de cal e areia	m2	300,00	145,11	43.533,00	1,51
01.06.015	84183/SINAPI	Piso em pedra portuguesa assentado sobre base de areia, rejuntado com cimento comum	m2	500,00	93,93	46.965,00	1,63
01.06.016	9677/ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravenna, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	2.000,00	31,08	62.160,00	2,16
01.06.017	4750/ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	500,00	21,15	10.575,00	0,37
01.07		SERVIÇOS DE SISTEMA HIDROSSANITARIO				140.032,33	4,90
01.07.001	12265/ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.60x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	2,00	686,12	1.372,24	0,05
01.07.002	2074/ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c / 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	10,00	453,80	4.538,00	0,16
01.07.003	2017/ORSE	Tanque simples em mármore sintético c/ torneira cromada (deca linha c23 ref 1153) , c/ válvula de plástico conjun to de fixação, sifão de plástico ou similares	un	2,00	236,32	472,64	0,02
01.07.004	2004/ORSE	Lavatório louça (Deca-Ravenna ref L-915) sem coluna, c/vá lvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares	un	20,00	154,11	3.082,20	0,11
01.07.005	86916/SINAPI	Torneira plástica 3/4? para tanque - fornecimento e inst alação. af 01/2020	un	10,00	18,30	183,00	0,01
01.07.006	86911/SINAPI	Torneira cromada longa, de parede, 1/2? ou 3/4?, para pia a de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação . af 01/2020	un	30,00	32,51	975,30	0,03
01.07.007	3694/ORSE	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	20,00	46,61	932,20	0,03
01.07.008	3689/ORSE	Torneira plástica para lavatório, HERC 1195, 1/2" ou sim ilar	un	20,00	19,61	392,20	0,01
01.07.009	1998/ORSE	Vaso sanitário convencional, linha ravenna p9, DECA ou si milar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS, ou similar, assento almofadado ASTRA TPK, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação cromado e enga te plástico	un	20,00	281,35	5.627,00	0,20

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 8

RptPlanilhaCustosEmpreendimentoForm



SERGIO ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI

TV Amapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :

16.848.716/0001-83

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00133

BDI: 22,05% 05/01/2022

Ref: Julho/2021-1

Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01.07.010	4708/ORSE	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, ELIZABETH o u similar, padrão popular, inclusive assento plástico Am anco ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico	un	15,00	180,30	2.704,50	0,09
01.07.011	2072/ORSE	Vaso sanitário convencional, linha infantil 08254, CELIT E ou similar, inclusive assento sanitário infantil, conj unto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, t ubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	10,00	390,71	3.907,10	0,14
01.07.012	2049/ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobre p or	un	20,00	37,77	755,40	0,03
01.07.013	4324/ORSE	Papeleira de plástico, Akros ou similar	un	20,00	10,19	203,80	0,01
01.07.014	9602/ORSE	Remoção de pia	m2	10,00	15,85	158,50	0,01
01.07.015	9419/ORSE	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou simila r	un	20,00	6,03	120,60	0,00
01.07.016	2062/ORSE	Assentamento de pia inox comp:1,20m	un	10,00	74,43	744,30	0,03
01.07.017	3265/ORSE	Remoção de torneira	un	10,00	3,58	35,80	0,00
01.07.018	2095/ORSE	Remoção de vaso sanitário	un	20,00	9,67	193,40	0,01
01.07.019	86883/SINAPI	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	30,00	5,88	176,40	0,01
01.07.020	86885/SINAPI	Engate flexível em plástico branco, 1/2? x 40cm - fornec imento e instalação. af 01/2020	un	30,00	7,27	218,10	0,01
01.07.021	4326/ORSE	Meia saboneteira de plástico, Akros ou similar	un	20,00	11,19	223,80	0,01
01.07.022	11736/ORSE	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2	70,00	283,84	19.868,80	0,69
01.07.023	10759/ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	50,00	230,30	11.515,00	0,40
01.07.024	1595/ORSE	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido sold ável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	30,00	11,71	351,30	0,01
01.07.025	2056/ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário , padrão popular	un	30,00	8,35	250,50	0,01
01.07.026	2022/ORSE	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	10,00	41,24	412,40	0,01
01.07.027	2025/ORSE	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	5,00	74,74	373,70	0,01
01.07.028	2050/ORSE	Chuveiro plástico sem registro	un	10,00	16,19	161,90	0,01
01.07.029	12132/ORSE	Baixa de apoio, para vaso sanitário, angular, 90°, piso -parede, direita ou esquerda, em aço inox, l=75+75cm, d= 1 1/2", Jackwal ou similar	un	30,00	204,64	6.139,20	0,21
01.07.030	12122/ORSE	Baixa de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/2 ", Jackwal ou similar	un	30,00	114,64	3.439,20	0,12
01.07.031	1465/ORSE	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=20mm (3/4") - ref. 1509 Deca ou similar	un	10,00	62,90	629,00	0,02
01.07.032	1466/ORSE	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref.15 09 Deca ou similar	un	10,00	77,95	779,50	0,03
01.07.033	1467/ORSE	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=32mm (1 1/4") - re f.1509 Deca ou similar	un	5,00	107,94	539,70	0,02
01.07.034	1468/ORSE	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=40mm (1 1/2") - re f.1509 Deca ou similar	un	5,00	118,02	590,10	0,02

ORÇ. - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 9

RptPlanilhaCustosEmpreendimentoForm

SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI
TV Amapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :
16.848.716/0001-83

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00133
BDI: 22,05% 05/01/2022

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	Moeda : R\$	%
01.07.035	1469/ORSE	Registro de pressão 1/2" c/canopla cromada, linha Standar C39 - ref 1416, Deca ou similar	un	10,00	60,76	607,60		0,02
01.07.036	1470/ORSE	Registro de pressão 3/4" c/canopla cromada, linha Targa C40 - ref.1416, Deca ou similar	un	10,00	62,90	629,00		0,02
01.07.037	1048/ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4"	un	10,00	18,12	181,20		0,01
01.07.038	1168/ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	30,00	7,18	215,40		0,01
01.07.039	1167/ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	30,00	7,06	211,80		0,01
01.07.040	1345/ORSE	Joelho 90° de pvc rígido roscável com bucha de latão diâm = 3/4"	un	20,00	16,53	330,60		0,01
01.07.041	1344/ORSE	Joelho 90° de pvc rígido roscável com bucha de latão diâm = 1/2"	un	20,00	11,49	229,80		0,01
01.07.042	1150/ORSE	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	20,00	3,96	79,20		0,00
01.07.043	1210/ORSE	Luva de pvc soldável e c/rosca, marrom d = 25mmx3/4"	un	20,00	6,89	137,80		0,00
01.07.044	1149/ORSE	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm	un	20,00	3,39	67,80		0,00
01.07.045	83710/SINAPI	Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	20,00	7,81	156,20		0,01
01.07.046	4282/ORSE	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	10,00	36,51	365,10		0,01
01.07.047	1691/ORSE	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	10,00	271,78	2.717,80		0,09
01.07.048	11334/ORSE	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	10,00	425,48	4.254,80		0,15
01.07.049	86900/SINAPI	Cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 46 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	5,00	119,26	596,30		0,02
01.07.050	2087/ORSE	Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão plástico, válvula plástica para pia e engate plástico	un	5,00	96,87	484,35		0,02
01.07.051	1436/ORSE	Caixa d'água em fibrocimento - instalada, apoiada sobre madeira, cap. 500 litros	un	10,00	521,45	5.214,50		0,18
01.07.052	1448/ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	un	20,00	744,80	14.896,00		0,52
01.07.053	40368/ORSE	Limpeza de reservatório	m3	100,00	8,00	800,00		0,03
01.07.054	1204/ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	50,00	20,70	1.035,00		0,04
01.07.055	1201/ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	50,00	61,28	3.064,00		0,11
01.07.056	1205/ORSE	Revisão de ponto de água tipo 3	un	25,00	122,40	3.060,00		0,11
01.07.057	1200/ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	20,00	82,80	1.656,00		0,06
01.07.058	1680/ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	50,00	33,67	1.683,50		0,06
01.07.059	1681/ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	50,00	61,97	3.098,50		0,11
01.07.060	1682/ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	50,00	102,25	5.112,50		0,18
01.07.061	9419/ORSE	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	un	20,00	6,03	120,60		0,00
01.07.062	9273/ORSE		un	30,00	17,89	536,70		0,02

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI
TV Amapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :
16.848.716/0001-83

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00133
BDI: 22,05% 05/01/2022

Ref: Julho/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01.07.063	1027/ORSE	Tubo de descida para válvula de descarga, inclusive joelho (tigre ou similar)	m	100,00	8,06	806,00	0,03
01.07.064	1028/ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	100,00	9,96	996,00	0,03
01.07.065	1031/ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	100,00	29,54	2.954,00	0,10
01.07.066	1033/ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	100,00	57,55	5.755,00	0,20
01.07.067	1679/ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 75 mm (2 1/2")	m	100,00	51,69	1.292,25	0,04
01.07.068	1678/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	25,00	82,25	2.056,25	0,07
01.07.069	1683/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	25,00	69,32	1.733,00	0,06
01.07.070	2476/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	100,00	4,92	492,00	0,02
01.07.071	2483/ORSE	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâmetro 1/2" a 1"	m	100,00	3,39	339,00	0,01
01.08		SERVIÇOS ELEVAÇÃO/REVESTIMENTOS				442.625,40	15,32
01.08.001	0176/ORSE	Divisória Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação - Rev 03	m2	800,00	75,00	60.000,00	2,08
01.08.002	95465/SINAPI	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m2	50,00	65,93	3.296,50	0,11
01.08.003	0151/ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev 09	m2	1.000,00	30,42	30.420,00	1,05
01.08.004	4458/ORSE	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m2	20,00	280,09	5.601,80	0,19
01.08.005	0191/ORSE	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	m2	30,00	340,99	10.229,70	0,35
01.08.006	0157/ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (abradada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2	100,00	119,63	11.963,00	0,41
01.08.007	9746/ORSE	Prateleira em concreto armado largura = 60cm, esp= 5cm, revestida com cerâmica 20x20cm	m	40,00	180,94	7.237,60	0,25
01.08.008	10570/ORSE	Revestimento de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	m2	100,00	7,19	719,00	0,02
01.08.009	2372/ORSE	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar	m2	100,00	159,45	15.945,00	0,55
01.08.010	3310/ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	1.000,00	4,67	4.670,00	0,16
01.08.011	1908/ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	1.000,00	23,77	23.770,00	0,82

SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI
TV Amapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :
16.848.716/0001-83

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00133
BDI: 22,05% 05/01/2022

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	Moeda : R\$	%
01.08.012	3314/ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	1.000,00	21,63	21.630,00		0,75
01.08.013	3318/ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m2	500,00	25,68	12.840,00		0,45
01.08.014	0140/ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	80,00	9,81	784,80		0,03
01.08.015	9399/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	60,00	399,88	23.992,80		0,83
01.08.016	6457/ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	100,00	1.692,32	169.232,00		5,87
01.08.017	2228/ORSE	Fita antiderrapante safety-walk "3m" l=5cm ou similar	m	100,00	5,06	506,00		0,02
01.08.018	4055/ORSE	Restauro - Limpeza superficial de obras de arte	m2	500,00	20,17	10.085,00		0,35
01.08.019	99814/SINAPI	Limpeza de superfície com jato de alta pressão. af. 04/2019	m2	5.000,00	1,33	6.650,00		0,23
01.08.020	4740/ORSE	Andaime metálico facheiro - locação mensal , montagem e desmontagem	m²xmês	1.000,00	6,00	6.000,00		0,21
01.08.021	0187/ORSE	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 98/48/60 4 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m2	50,00	100,00	5.000,00		0,17
01.08.022	0096/ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	60,00	200,87	12.052,20		0,42
01.09		SERVIÇOS DE COBERTURA				504.768,00		17,49
01.09.001	0263/ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum , Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m2	1.500,00	41,90	62.850,00		2,18
01.09.002	0269/ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo francesa com reposição de 30% do material - Rev 02	m2	500,00	57,68	28.840,00		1,00
01.09.003	0228/ORSE	Revisão de estrutura metálica exclusiva chumbamento (ala mbrado, guarda-corpo), exclusiva tela	m²	1.000,00	41,93	41.930,00		1,45
01.09.004	9910/ORSE	Remoção e reassentamento de peça serrada 5 x 14 cm em massa aranduba/madeira de lei, para telhado	m	1.000,00	23,67	23.670,00		0,82
01.09.005	0265/ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m2	100,00	12,26	1.226,00		0,04
01.09.006	1954/ORSE	Pó de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive materialamento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m2	250,00	52,51	13.127,50		0,46
01.09.007	97641/SINAPI	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	m2	200,00	3,30	660,00		0,02
01.09.008	0072/LAF	Limpeza forro	m2	500,00	15,08	7.540,00		0,26
01.09.009	0030/ORSE	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m2	500,00	19,60	9.800,00		0,34
01.09.010	4449/ORSE	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforos ou similar, instalado	m2	3.000,00	38,00	114.000,00		3,95
01.09.011	4491/ORSE	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo raspagem, calafetagem, encerramento e parquetagem	m2	200,00	42,36	8.472,00		0,29
01.09.012	0294/ORSE	Emassamento de algeroz	m	500,00	6,75	3.375,00		0,12

ORÇ - orçamento de Obras de Sergipe

Página 12

RptPlanilhaCustosEmpreendimentoForm

SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI
TV Amapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :
16.848.716/0001-83

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00133

BDI: 22,05% 05/01/2022

Ref: Julho/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01.09.013	0248/ORSE	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	500,00	5,19	2.595,00	0,09
01.09.014	0247/ORSE	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 01	m	500,00	19,82	9.910,00	0,34
01.09.015	2855/ORSE	Estrutura metálica em aço patinável para cobertura de galpões com duas águas, vãos de 10 a 40 m, inclusive primeira anticorrosivo	kg	3.000,00	10,00	30.000,00	1,04
01.09.016	94228/SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af 07/2019	m	200,00	64,75	12.950,00	0,45
01.09.017	9078/ORSE	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm	m	400,00	78,34	31.336,00	1,09
01.09.018	5077/ORSE	Calha Pluvial de beiral, Ø 125mm, PVC, semicircular, linha Aquapluf, Tigre ou similar, exclusive condutores	m	200,00	68,66	13.732,00	0,48
01.09.019	9184/ORSE	Calha Pluvial de beiral, Ø 170mm, PVC, semicircular, Amazon ou similar, exclusive condutores	m	100,00	88,03	8.803,00	0,31
01.09.020	0208/ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	100,00	8,59	859,00	0,03
01.09.021	10029/ORSE	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	500,00	66,74	33.370,00	1,16
01.09.022	0195/ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado, c/ ripão 3,5 x 5,5cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	100,00	66,46	6.646,00	0,23
01.09.023	0196/ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	100,00	59,79	5.979,00	0,21
01.09.024	0201/ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	50,00	46,72	2.336,00	0,08
01.09.025	0213/ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 7cm x 20 cm com abertura de encaixes	m	50,00	122,72	6.136,00	0,21
01.09.026	0232/ORSE	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar	m2	500,00	30,41	15.205,00	0,53
01.09.027	3388/ORSE	Telhamento com telha de alumínio, ondulada, esp = 0,6 mm	m2	50,00	48,79	2.439,50	0,08
01.09.028	0241/ORSE	Telhamento com telha de alumínio, trapezoidal, esp= 0,6mm	m2	50,00	72,03	3.601,50	0,12
01.09.029	0009/SEMI	Forro de pvc, liso, inclusive estrutura de fixação	m2	200,00	10,70	2.140,00	0,07
01.09.030	0235/ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	m2	50,00	24,79	1.239,50	0,04
01.10		SERVIÇOS DE ESQUADRIAS				277.816,38	9,64
01.10.001	3542/ORSE	Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	10,00	481,47	4.814,70	0,17
01.10.002	3546/ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	15,00	484,57	7.268,55	0,25
01.10.003	3547/ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens	un	15,00	481,57	7.223,55	0,25
01.10.004	3628/ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	10,00	559,57	5.595,70	0,19
01.10.005	3540/ORSE		un	10,00	1.060,85	10.608,50	0,37

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 13

RptPlanilhaCustosEmpreendimentoForm

SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI

TV Anapá 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :

16.848.716/0001-83

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00133

BDI: 22,05% 05/01/2022

Ref: Julho/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01.10.006	3541 / ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, incl usive batentes e ferragens	un	10,00	1.210,85	12.108,50	0,42
01.10.007	3539 / ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, incl usive batentes e ferragens	un	10,00	910,85	9.108,50	0,32
01.10.008	0031 / ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.70 x 2.10 m, incl usive batentes e ferragens	m2	50,00	12,05	602,50	0,02
01.10.009	4942 / ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente to	m2	50,00	13,60	680,00	0,02
01.10.010	8613 / ORSE	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), c om barras verticais a cada 2.00m (1 1/2"), barra horizon tal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4")	m	50,00	180,69	9.034,50	0,31
01.10.011	0886 / ORSE	Tubo aço galvanizado c/costura 1" (25mm), p/condução flu ídeos, classe leve, e=2,65mm, 2,11kg/m, NBR-5580	m	39,75	40,58	1.613,06	0,06
01.10.012	0885 / ORSE	Tubo aço galvanizado c/costura 3/4" (20mm), p/condução f luidos, classe leve, e=2,25mm, 1,43kg/m, NBR-5580	m	37,12	26,96	1.000,76	0,03
01.10.013	1001 / ORSE	Fornecimento e assentamento de Joelho de redução de ferr o galvanizado de 1" x 3/4"	un	22,00	16,79	369,38	0,01
01.10.014	1010 / ORSE	Fornecimento e assentamento de te de redução de ferro ga lvanizado de 1" x 3/4"	un	26,00	15,79	410,54	0,01
01.10.015	0301 / ORSE	Domos em acrílico	m2	35,00	471,31	16.495,85	0,57
01.10.016	3504 / ORSE	Estrutura metálica em perfis de aço usinados, inclusive primer anticorrosivo	kg	196,00	10,00	1.960,00	0,07
01.10.017	41361 / SINAPI	Porta de aço de enrolar tipo grade, chapa 16	m2	29,82	271,16	8.085,99	0,28
01.10.018	11948 / ORSE	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, d e abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradi ças ou roldanas e fechadura	m2	100,00	210,09	21.009,00	0,73
01.10.019	4066 / ORSE	Porta para divisória, dim. 820 x 2110 x 35mm, Naval ou s imilar - Rev. 01	un	20,00	210,75	4.215,00	0,15
01.10.020	0074 / LAF	Remocao de vidro comum	m2	60,00	5,74	344,40	0,01
01.10.021	3626 / ORSE	Reassentamento de portas de madeira	m2	50,00	49,38	2.469,00	0,09
01.10.022	1770 / ORSE	Batente em madeira de lei 1 = 0,14 m {caixão}, incluindo 02 jogos de alizar	m	100,00	46,37	4.637,00	0,16
01.10.023	91307 / SINAPI	Fechadura de embutir para portas internas, completa, aca bamento padrão popular, com execução de furo - forneci mento e instalação. af_12/2019	un	30,00	44,49	1.334,70	0,05
01.10.024	91304 / SINAPI	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, ac abamento padrão popular, incluso execução de furo - forn ecimento e instalação. af_12/2019	un	20,00	50,14	1.002,80	0,03
01.10.025	8961 / ORSE	Dobradiça de latão cromado 3 1/2" x 3" com anéis e paraf uscs	un	40,00	34,52	1.380,80	0,05
01.10.026	11941 / ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de co rrer, exclusivo vidro	m2	50,00	180,09	9.004,50	0,31
01.10.027	0178 / ORSE	Ferragem para divisória (vão porta) composta de 3 dobrad iças palmela e 1 fechadura tubular Lockwell com botão de giro para travamento, ref:41410N, ou similar	cj	30,00	127,11	3.813,30	0,13

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 14

RptPlanilhaCustosEmpreendimentoForm

SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI
TV Anapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :
16.848.716/0001-83

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00133

BDI: 22,05% 05/01/2022

Ref: Julho/2021-1 Moeda: R\$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01.10.028	1865/ORSE	Ferrolho ou targeta de fio redondo (aliança ou similar) ref.81098 63mm (2 1/2")	un	10,00	30,57	305,70	0,01
01.10.029	0171/ORSE	Cobogó de cimento, com único furo, dim: 20 x 20cm	m2	30,00	46,21	1.386,30	0,05
01.10.030	1841/ORSE	Revisão de esquadrias de alumínio	m2	100,00	81,58	8.158,00	0,28
01.10.031	1859/ORSE	Revisão de esquadria de ferro	m2	50,00	98,54	4.927,00	0,17
01.10.032	1797/ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m2	100,00	60,85	6.085,00	0,21
01.10.033	1760/ORSE	Janela em madeira de lei, tipo com almofadas, de abrir, c/ batentes (14cm) e 2 jogos de aliza, exclusive ferrage ns	m2	50,00	610,32	30.516,00	1,06
01.10.034	3789/ORSE	Recuperação de batente em madeira de lei, para portas e/ ou janelas	m	20,00	114,76	2.295,20	0,08
01.10.035	3163/ORSE	Tampo de Balcão em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	50,00	228,50	11.425,00	0,40
01.10.036	8228/ORSE	Peitoril granito cinza polido, esp = 2 cm	m2	50,00	116,57	5.828,50	0,20
01.10.037	90828/SINAPI	Alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x210cm fix ado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação . af 08/2015	un	10,00	20,75	207,50	0,01
01.10.038	90804/SINAPI	Aduela / marco / batente para porta de 60x210cm, fixação com argamassa, padrão médio - fornecimento e instalação. af 08/2015_p	un	10,00	193,64	1.936,40	0,07
01.10.039	1846/ORSE	Grade ferro tipo tijolinho, perfil 1/2 " x 1/8"	m2	100,00	78,72	7.872,00	0,27
01.10.040	1884/ORSE	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	10,00	250,00	2.500,00	0,09
01.10.041	2096/ORSE	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de ap oio) l = 50cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2"	un	10,00	52,46	524,60	0,02
01.10.042	1851/ORSE	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m2	100,00	133,72	13.372,00	0,46
01.10.043	40462/SINAPI	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	un	20,00	23,33	466,60	0,02
01.10.044	88317/SINAPI	Soldador com encargos complementares	h	500,00	17,63	8.815,00	0,31
01.10.045	1878/ORSE	Vidro liso incolor 4mm	m2	50,00	90,00	4.500,00	0,16
01.10.046	1883/ORSE	Vidro fantasia canelado 4 mm	m2	50,00	80,00	4.000,00	0,14
01.10.047	11945/ORSE	Pasculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo c onvençional ou pivotante, exclusive vidro	m2	50,00	330,09	16.504,50	0,57
01.11		SERVIÇOS DE INCENDIO				4.337,55	0,15
01.11.001	1511/ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance med io do jato 6m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10 721	un	25,00	101,35	2.533,75	0,09
01.11.002	97599/SINAPI	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	20,00	15,19	303,80	0,01
01.11.003	4275/ORSE	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.1 2 m	Un	50,00	30,00	1.500,00	0,05
01.12		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				54.891,45	1,90
01.12.001		Equipe Dirigente	un	1,00	54.891,45	54.891,45	1,90

Importa o presente orçamento em :

milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)

CUSTO TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>

2.883.559,07

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 15

RptPlanilhaCustosEmpreendimentoForm

SERGIPE ESTRUCTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI
TV Amapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :
16.848.716/0001-83

VILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA
Cod. Empreendimento: 00133
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS
Ref : Julho/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	ENCARGOS INSTITUCIONAIS			31,00
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	de		20,00
A2	SESI	de		0,00
A3	SENAI	de		0,00
A4	INCRÁ	de		0,00
A5	SEBRAE	de		0,00
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	de		0,00
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	de		3,00
A8	FGTS	de		8,00
A9	SECONCI-SE	de		0,00
B	ENCARGOS TRABALHISTAS			43,46
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	de		17,86
B10	FERIADOS	de		3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE	de		0,87
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	de		10,74
B4	LICENÇA PATERNIDADE	de		0,07
B5	FALTAS JUSTIFICADAS	de		0,72
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	de		1,44
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	de		0,11
B8	FÉRIAS GOZADAS	de		7,69
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	de		0,03
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS			14,39
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	de		4,73
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	de		0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	de		5,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	de		3,84
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	de		0,40
D	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS			14,31
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	de		13,90
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	de		0,41
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :				103,16%



SERGIPE ESTRUCTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI

TV Amapá 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :

16.848.716/0001-83

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA
Cod. Empreendimento: 00133
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS
Ref : Julho/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			31,00
A01	Previdência Social - INSS	%		20,00
A02	SESI	%		0,00
A03	SENAI	%		0,00
A04	INCRA	%		0,00
A05	SEBRAE	%		0,00
A06	Salário Educação	%		0,00
A07	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	%		3,00
A08	FGTS	%		8,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
B	Encargos Trabalhistas			16,65
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,66
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,06
B04	Faltas Justificadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,08
B06	Férias Gozadas	%		6,94
B07	Salário Maternidade	%		0,02
C	Encargos Indenizatórios			9,98
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		3,67
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,09
C03	Férias Indenizadas	%		3,35
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		2,56
C05	Indenização Adicional	%		0,31
D	Incidências ou Efeitos			5,48
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		5,16
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,32
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				63,11%

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	3.519.376,57	100									
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	128.355,70	3,65									
01.02	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	110.023,50	3,12									
01.03	SERVIÇOS DE PINTURA	631.456,00	17,95									
01.04	SERVIÇOS DO SISTEMA ELÉTRICO	579.802,32	16,46									
01.05	SERVIÇOS DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO	8.360,70	0,23									
01.06	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E PISOS	322.794,90	9,19									
01.07	SERVIÇOS DE SISTEMA HIDROSSANITÁRIO	170.908,93	4,9									
01.08	SERVIÇOS ELEVÇÃO/REVESTIMENTOS	540.210,20	15,32									
01.09	SERVIÇOS DE COBERTURA	616.097,50	17,49									
01.10	SERVIÇOS DE ESQUADRIAS	339.077,51	9,64									
01.11	SERVIÇOS DE INCENDIO	5.294,30	0,15									
01.12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	66.995,01	1,9									
TOTAL SIMPLES		3.519.376,57	100,00									
TOTAL ACUMULADO		3.519.376,57	100,00									

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS		10º MÊS	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	3.519.376,57	100		7,88	277.407,17	7,88	277.407,17	7,88	277.407,17	7,88	277.407,17
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	128.355,70	3,65		0,30	10.692,03	0,30	10.692,03	0,30	10.692,03	0,30	10.692,03
01.02	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	110.023,50	3,12		0,26	9.164,95	0,26	9.164,95	0,26	9.164,95	0,26	9.164,95
01.03	SERVIÇOS DE PINTURA	631.456,00	17,95		1,49	52.600,29	1,49	52.600,29	1,49	52.600,29	1,49	52.600,29
01.04	SERVIÇOS DO SISTEMA ELÉTRICO	579.802,32	16,46		1,37	48.297,55	1,37	48.297,55	1,37	48.297,55	1,37	48.297,55
01.05	SERVIÇOS DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO	8.360,70	0,23		0,02	696,45	0,02	696,45	0,02	696,45	0,02	696,45
01.06	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E FIOS	322.794,90	9,19		0,57	19.918,75	0,57	19.918,75	0,57	19.918,75	0,57	19.918,75
01.07	SERVIÇOS DE SISTEMA HIDROSSANITÁRIO	170.908,93	4,9		0,40	14.236,72	0,40	14.236,72	0,40	14.236,72	0,40	14.236,72
01.08	SERVIÇOS ELEVÇÃO/REVESTIMENTOS	540.210,20	15,32		1,21	42.689,60	1,21	42.689,60	1,21	42.689,60	1,21	42.689,60
01.09	SERVIÇOS DE COBERTURA	616.097,50	17,49		1,46	51.320,94	1,46	51.320,94	1,46	51.320,94	1,46	51.320,94
01.10	SERVIÇOS DE ESQUADRIAS	339.077,51	9,64		0,78	27.348,87	0,78	27.348,87	0,78	27.348,87	0,78	27.348,87
01.11	SERVIÇOS DE INCENDIO	5.294,30	0,15		0,01	441,02	0,01	441,02	0,01	441,02	0,01	441,02
01.12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	66.995,01	1,9		0,01	441,02	0,01	441,02	0,01	441,02	0,01	441,02
TOTAL SIMPLES		3.519.376,57	100,00		7,88	277.407,17	7,88	277.407,17	7,88	277.407,17	7,88	277.407,17
TOTAL ACUMULADO		3.519.376,57	100,00		52,66	1.853.602,43	60,54	2.131.009,60	68,42	2.408.416,77	76,30	2.685.823,94

SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELI

TV Amapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :

16.848.716/0001-83

Cod. Empreendimento: 00133

BDI: 22,05% 05/01/2022

Ref : Julho/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	11º MÊS		12º MÊS		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	3.519.376,57	100				7,88	277.407,17	7,94	278.738,29		
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	128.355,70	3,65				0,30	10.692,03	0,35	10.743,37		
01.02	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	110.023,50	3,12				0,26	9.164,95	0,26	9.209,05		
01.03	SERVIÇOS DE PINTURA	631.456,00	17,95				1,49	52.600,29	1,56	52.852,81		
01.04	SERVIÇOS DO SISTEMA ELÉTRICO	579.802,32	16,46				1,37	48.297,55	1,39	48.529,27		
01.05	SERVIÇOS DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO	8.360,70	0,23				0,02	696,45	0,01	699,75		
01.06	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E PISOS	322.794,90	9,19				0,57	19.918,75	0,55	20.014,25		
01.07	SERVIÇOS DE SISTEMA HIDROSSANITÁRIO	170.908,93	4,9				0,40	14.236,72	0,50	14.305,01		
01.08	SERVIÇOS ELEVÇÃO/REVESTIMENTOS	540.210,20	15,32				1,21	42.689,60	1,22	42.894,60		
01.09	SERVIÇOS DE COBERTURA	616.037,50	17,49				1,46	51.320,94	1,43	51.567,16		
01.10	SERVIÇOS DE ESQUADRIAS	339.077,51	9,64				0,78	27.348,87	0,76	27.479,94		
01.11	SERVIÇOS DE INCENDIO	5.294,30	0,15				0,01	441,02	0,04	443,08		
01.12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	66.995,01	1,9				0,01	441,02	0,04	443,08		
TOTAL SIMPLES =====>>>		3.519.376,57	100,00				7,88	277.407,17	7,94	278.738,29		
TOTAL ACUMULADO =====>>>		3.519.376,57	100,00				92,06	3.240.638,28	100,00	3.519.376,57		

SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELITV Amapa 392 A Siqueira Campos Aracaju-SE CNPJ :
16.848.716/0001-83

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Julho/2021-1 Moeda : R\$

Empreendimento: 00133 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	3,00%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
03	R - Risco	%	0,97%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,59%
05	L - Lucro	%	6,16%
06	I - TRIBUTOS		8,33%
06.001	- PIS	%	0,59%
06.002	- COFINS	%	2,74%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	5,00%
TOTAL DO BDI :			22,05%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Manifestação Técnica nº 286/2025.

À Senhora,
Deise Maria Barroso
Secretaria Municipal de Educação

Processo: 2025.0006.000000438-7**Órgão:** SEMED

Objeto da Análise: Reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato 12/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, para atender as demandas da secretaria.

Fornecedor: SERGIPE ESTRUTURA , CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 16.848.716/0001-83

1 – Do Controle Interno

De acordo com as atribuições esculpidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, a Controladoria Geral do Município estabelece as finalidades do sistema de controle interno, sendo atribuído, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas do poder executivo, visando verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

É importante destacar que a figura do Secretário de Controle Interno não exerce a função de ordenador de despesas, portanto, a continuidade do processo é atribuição do órgão responsável, através de designação de servidores competentes para realizar as atribuições de gestão e fiscalização dos processos de aquisição/serviço, sendo necessário frisar que o acompanhamento da execução da despesa conforme cláusulas estipuladas no contrato assinado é indispensável a figura do Fiscal de Contrato.

2- Da Análise

A Controladoria Geral do Município mediante suas atribuições analisa o processo em apresso, recebido através do **Ofício 682/2025**, referente ao Contrato nº 12/2023, tendo por objeto o Reequilíbrio, através da Revisão do preço do instrumento contratual, tendo por objeto o serviço de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos em uso pela SEMED, visando a revisão do preço praticado pelo contratado em desequilíbrio em razão da atualização financeira do mesmo.

Fundamenta-se na letra legal, as hipóteses onde há a manutenção do preço praticado pelo fornecedor dentro da execução do serviço contratado, sendo aplicada o instrumento da revisão de preço, tipo de reequilíbrio econômico

financeiro, onde é tentado equilibrar o preço contratado com o preço ofertado pelo mercado, tendo este sofrido alterações significativas por meio de situações alheias a vontade do fornecedor, previsíveis ou não, ocasionadas mediante a existência de caso fortuito ou força maior, resultando em oscilação do dispêndio prejudicando a execução contratual.

Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade de manter o preço contratado justo tanto para a administração pública como para o fornecedor, em detrimento a possibilidade de não execução do serviço em apreço. Vale salientar que tornar-se-ia mais oneroso ao setor público ter que pausar o dever do credor e licitando-o novamente para que este atinja o montante oferecido pelo mercado. A letra legal traz no texto do Art. 65, II, da lei 8.666/93 como a Administração precisa lidar com a situação onde evidencia-se um desequilíbrio.

2.1 DA REVISÃO DE PREÇO.

No que tange o caso sob exame, é demonstrado a necessidade em obter revisão do valor do contrato, corroborando a solicitação do credor, através da apresentação de planilhas ORSE, ou quaisquer documentações que comprovem o desequilíbrio ao equipar os serviços praticados no contrato, (vide planilha de reequilíbrio) trazendo assim e justa execução da empreitada anteriormente licitada, protegendo as partes que compõe a despesa pública

É necessário destacar que devido o processo em tela é oriundo do processo de Concorrência com o número 05/2021, demonstrando através da planilha ORSE que há uma desvalorização dos preços praticados à época da licitação, majorando em mais de 37,68% o valor em relação ao INCC de 2024, isto posto justifica-se a necessidade de alteração no valor unitário dos itens indicados na planilha em anexo, restando revisar o valor de R\$ 34.942,61.

Finda-se em informar que a composição de preço apresentada ocorreu mediante pesquisa em dados do ORSE, recurso oficial utilizado para a precificação de obras e serviços de engenharia.

O Software ORSE – Orçamento de Obras de Sergipe, foi desenvolvido e é mantido pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe – CEHOP a mais de 10 (dez) anos, para atender à determinação contida nos artigos. 8º e 9º da lei estadual nº 4.189/99 que criou o Sistema Estadual de Registro de Preço para Obras e Serviço de Engenharia.

Desta forma, é regular o reajuste após análise do contrato de acordo como se pode observar, a aplicação de reajuste é devida pela simples ultrapassagem do interregno de um ano da data da apresentação da proposta. Em outras palavras, sua aplicação é um poder-dever da Administração Pública, sempre que alcançadas as periodicidades dos contratos administrativos.

3- Documentos Anexados no Processo

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, fundamentada no art. 65, II da lei 8.666/93 e do Arts. 17 e 19 do Dec 7.892/2013 e a IN 01 e 02/2017 PGM, sendo designada à apreciação da Controladoria Geral do Município, sob o âmbito da legalidade, os seguintes documentos:

- Solicitação do fornecedor para formalização do reequilíbrio
- Planilha com demonstração do cálculo do valor de reequilíbrio
- Justificativa Técnica
- Comprovação do INCC
- Comprovação do Reequilíbrio.
- Autorização e justificativa do ordenador de despesas
- Contrato originário 12/2023

- Aditivos e apostilamentos
- Contrato Social da Empresa
- Documentação do Sócio proprietário
- Descrição dos Serviços
- Previsão de Recursos Orçamentários
- Demonstrativo de Impacto Orçamentário
- Declaração sobre Aumento de Despesa
- Planilha de reajuste
- Portaria 168/2024
- Ordem de Serviço.
- Regularidade fiscal;

Certidão negativa Municipal

Certidão negativa Estadual

Certidão negativa Trabalhista

Certidão negativa FGTS

Certidão negativa de Débitos Trabalhista da União

Conforme preceitua o art. 26, caput e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, se faz necessário que o processo apresente documentação que atenda aos princípios da regularidade, legalidade, transparência e eficiência, devendo apresentar as devidas justificativas em razão da necessidade da alteração contratual solicitada por demanda interna ou necessidade por parte do contratado e o valor, informando a porcentagem presente no acréscimos ou supressões, estando este adequadamente comprovado.

4- Dotação Orçamentária

A despesa em apresso deverá ter seu saldo reservado, com documento assinado e anexado ao processo original, estando de acordo com o informado em seu Impacto Orçamentário, salientando a utilização da fonte de recurso 1704.000 (Transferências da União Referentes a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais) denotando a conformidade da aplicação da mesma na despesa em apresso, sendo executada a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03028

Ação: 1053

Elemento de Despesa: 44905100

Fonte de Recurso: 1500.1001

Valor da Global da Despesa: R\$ 34.942,61

Valor a ser Reservado: R\$ 34.942,61

5- Conclusão:

Diante do pedido de análise preliminar, por esta Controladoria através da sua Coordenadoria de Análise, opina-se pela continuidade do processo, sendo executada através do instrumento de **Reequilíbrio Econômico**

Financeiro, amparada pela legislação vigente, sendo realizada a reserva de dotação respeitando as informações anteriormente dadas.

Recomenda-se que o processo seja submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município, onde deverá ser atestada sua viabilidade jurídica.

O Fiscal previamente designado ou funcionário responsável pela supervisão da aquisição dos produtos, deverá apresentar à respectiva Diretoria, relatório atestando a regularidade da prestação das obrigações por conta do contratado, bem como informar ocorrências porventura havidas e que possam caracterizar descumprimento contratual.

Atenciosamente,

Maria Lucimara dos Santos Souza

Controladora Geral do Município.

Anairê Santos Amparo

Coordenadora de Análise e Prestação de Contas.

São Cristóvão, 16 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Anaire Santos Amparo, Assessora Técnico I**, em 16/04/2025, às 15:21, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucimara dos Santos Souza, Controladora do Município**, em 22/04/2025, às 13:52, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0169438** e o código CRC **530B1CEF**.

Rua Pereira Lobo, 114 - Bairro CENTRO CEP 49100-055 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br



À CCL – Central de Compras e Licitação

Ref. Processo 00000000

Informamos a dotação para o Processo acima:

Unidade Orçamentária: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB

Ação: 1053 - CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Natureza da Despesa: 449051 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte de Recursos: 1500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Valor: 34.942,61

///TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS, SESSENTA E UM CENTAVOS///

Observação: Reserva de Dotação para o processo final 438-7, Reequilíbrio, contrato 12/2023.

São Cristóvão - SE - 16/04/2025

Atenciosamente,

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nº PROCESSO 2025.0006.000000438-7 - DESPACHO - Nº 53 - SEMED / DIAFI

Em atenção ao Despacho 90 da Controladoria Geral do Município, informamos que as pendências apontadas no Processo SEI final 438-7, referente ao Pedido de Reequilíbrio ao Contrato 12/2023, foram devidamente sanadas.

As peças solicitadas, encontram-se em anexo ao presente processo, que já reúne os elementos necessários para sua regular tramitação e continuidade.

Encaminha-se, portanto, para prosseguimento.

ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA

Assessora Administrativo III

São Cristóvão, 30 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, Assessora Administrativo III, em 30/04/2025, às 10:33, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0175832** e o código CRC **30C6B607**.

Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I Nº 206/2025/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 05 de maio de 2025.

A Senhora
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, Nº79

Assunto: CONFECCÃO DE OFÍCIO.

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar confecção de Ofício para o Presidente do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal- CRAFI, com o seguinte corpo:

"Senhor Presidente,

Justificativa: Justifica-se o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato no montante de R\$ 34.942,61 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), assegurando-se a observância do princípio da manutenção das condições efetivas da proposta inicialmente apresentada e garantindo-se a viabilidade da execução contratual sem onerar desproporcionalmente a contratada.

Delimitação do Objeto: Reequilíbrio ao Contrato 12/2023.

Dados dos Responsáveis pelo encaminhamento: Victor Emmanuel dos Santos,
Diretor Administrativo e Financeiro.

Telefone: 79-98124-3989

E-mail: victor.santos@saocristovao.se.gov.br.

Documentos anexados: Peças da Instrução Normativa, Documentação da Empresa e dos sócios e Certidões.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, Assessora Administrativo III, em 05/05/2025, às 13:54, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0177563** e o código CRC **BB6D5E86**.

Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 808/2025/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 05 de maio de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
Rua Messias Prado, Nº65

Assunto: Reequilíbrio ao Contrato 12/2023.

Senhor Presidente,

Justificativa: Justifica-se o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato no montante de R\$ 34.942,61 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), assegurando-se a observância do princípio da manutenção das condições efetivas da proposta inicialmente apresentada e garantindo-se a viabilidade da execução contratual sem onerar desproporcionalmente a contratada.

Delimitação do Objeto: Reequilíbrio ao Contrato 12/2023.

Dados dos Responsáveis pelo encaminhamento: Victor Emmanuel dos Santos,
Diretor Administrativo e Financeiro.

Telefone: 79-98124-3989

E-mail: victor.santos@saocristovao.se.gov.br.

Documentos anexados: Peças da Instrução Normativa, Documentação da Empresa e dos sócios e Certidões.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso, Secretária**, em 05/05/2025, às 14:05, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0178102** e o código CRC **49BF90D0**.

Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

**ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI**

No oitavo dia do mês de maio do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima - Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos - Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0010.000000307-3(SEMINFRA): solicitação de reanálise e aprovação de despesa submetida à 09ª reunião ordinária, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil para requalificação, manutenção preventiva e corretiva dos logradouros públicos do município de São Cristóvão.
2. 2025.0006.000000438-7(SEMED): solicitação de reanálise e aprovação de despesa submetida à 09ª reunião ordinária referente ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 12/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
3. 2025.0007.000002395-8(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico ginecologista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
4. 2025.0006.000000352-6(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na rua Dr. Wilson Nascimento Santos, nº 134, São Cristóvão, Sergipe, para funcionamento de uma nova unidade de educação infantil, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
5. 2024.0001.000001197-9(SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para contratação de pessoal de suporte, bem como de equipamentos para manutenção das atividades e para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0010.000000307-3(SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05060005 do dia 06/05/2025, manifestação técnica CGM nº 320/2025, parecer jurídico nº 632/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0006.000000438-7(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04160004 do dia 16/04/2025, manifestação técnica CGM nº 286/2025, parecer jurídico nº 616/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0007.000002395-8(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05070001 do dia 07/05/2025, manifestação técnica CGM nº 328/2025, parecer jurídico nº 633/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0006.000000352-6(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04300001 do dia 30/04/2025, manifestação técnica CGM nº 307/2025, parecer jurídico nº 605/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2024.0001.000001197-9(SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEGOV, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05070002; 05070001 do dia 07/05/2025, manifestações técnicas CGM nº 326/2025 e 327/2025, parecer jurídico nº 631/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art.4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário de Fazenda e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretária Executiva

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 306/2024/SEMED

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023.

CONTRATADO: UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS.

OBJETO: Sistema de Registro de preços para futura e eventual locação de veículos automotores, visando atender as demandas bem como suprir a ausência de veículos da frota municipal do município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.063,56 (cento e trinta mil, sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 08.05.2025 à 08.05.2026.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 3028 – Secretaria Municipal de Educação; PA: 2810

ED: 33.90.39

FR: 1500.1001

PRAZO: 12 (doze) meses

PARECER JURÍDICO: 577/2025.

São Cristóvão, 08 de maio de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

SEI nº 2025.0006.000000438-7

Parecer PGM nº: 616/2025

Assunto: revisão do contrato em decorrência de fato superveniente.


José Robson Almeida San.
Procurador OAB/SE 2477
Procuradoria Geral do Município - PMSC

EMENTA: Contrato nº 12/2023 SEMED. Revisão de preços. Álea econômica extraordinária e extracontratual. Fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis. Previsão legal (art. 65, inciso II, “d”, da Lei nº 8.666/93) e contratual. Satisfação do interesse público e respeito ao direito da contratada.

I - Relatório:

Trata-se de problemática decorrente do contrato nº 12/2023, que tem como objeto a **execução continuada, sob demanda, dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Secretaria de Educação do Município de São Cristóvão/SE**, a exigir desta Procuradoria Geral parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a almejada alteração do valor da avença.

Pois bem, pelo que se infere dos documentos, em particular aqueles atestados pela fiscalização do contrato, houve para relevantes itens ou insumos da planilha de serviços, a exemplo de “pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 de mão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 de mãos de tinta pva latex convencional”, “ raspagem e encerramento em piso de madeira – rev 02”, “polimento de piso de alta resistência, novo – R1”, sem prejuízo de outros aqui não citados nominalmente, por isso de significativo peso econômico, tendo como marco inicial o mês de janeiro/2022 (mês de apresentação da planilha orçamentária) e marco final o mês de novembro/2024 (ORSE disponível na data da solicitação do reequilíbrio), uma variação nos custos de aquisição que alcançou percentuais da ordem de 51,70% (item/código 02291/ORSE), 97,22% (item/código 02232/ORSE), 139,82% (item/código 07342/ORSE), entre outros, conforme indicado no demonstrativo analítico.

E tais variações levaram em consideração os valores dos custos unitários dos referidos itens/insumos no sistema ORSE/SINAPI (que serviu de base para licitação), relativos a janeiro de 2022 e, por último, aos seus novos valores em novembro de 2024.

Os números do referido sistema de formação de preços de obras e serviços de engenharia (ORSE/SINAPI), utilizados como preços de mercado e, por isso, como referência nas licitações, revelam que houve ali, para aqueles itens/insumos, uma “variação substancial”

Rua Messias Prado nº 70, Centro Histórico CEP 49.100-059 São Cristóvão – SE
CNPJ 13.128.855/0001-44
Email: saocristovao.pgm@gmail.com

– até prova em contrário - no custo da respectiva aquisição entre o mês de apresentação da proposta e o mês de adimplemento da obrigação. As causas são mais que conhecidas, diante do noticiado nos meios de comunicação. Além disso, os números fariam por si.

A hipótese seria de ocorrência de fato superveniente ao início da licitação, previsível, porém de consequências incalculáveis, configurando-se, assim, a álea econômica extraordinária e extracontratual que teria desequilibrado, sob o ponto de vista econômico-financeiro, a relação pactuada inicialmente, tendo em vista o aumento significativo e generalizado dos custos dos insumos, fazendo com os preços iniciais sejam insuficientes.

O valor global do acréscimo, levando em conta os critérios adotados pela fiscalização, seria de R\$ 34.942,61 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais, sessenta e um centavos), fazendo com que o valor global do contrato alcance, se for aprovado o respectivo aditivo e considerando o aditivo de preço pretérito, o importe R\$ 3.099.704,67 (três milhões, noventa e nove mil, setecentos e quatro reais, sessenta e sete centavos).

É o relatório.

II - Fundamentação:

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídico da problemática. Não se discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Para fazer jus à revisão dos preços, nos termos do autorizado em Lei, impreterível que, entre o mês de apresentação da proposta e o mês de adimplemento da obrigação, haja um aumento extraordinário nos custos dos insumos, a ponto de desequilibrar a relação econômico-financeira pactuada inicialmente. O valor do reequilíbrio será na exata medida da variação daqueles custos.

Segundo, como consequência da necessidade de manutenção daquele equilíbrio, a diferença percentual entre o valor do contrato e o preço de referência da licitação não pode ser reduzida em favor da contratada em decorrência de aditamento que altere os valores contratados. É o que assim dispõe o item 9.3 do instrumento da avença.

Pois bem, a teor do disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, o contrato poderá ser alterado, por acordo das partes, *“para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou*

impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

Portanto, se a realidade de mercado indicar, comparando-se os preços de custo daqueles insumos no sistema ORSE/SINAPI, ou decorrente de uma outra metodologia de formação de preços, a exemplo da pesquisa de mercado ou a própria nota fiscal de aquisição, desde que seja mais vantajoso em relação àquele, tendo como marco inicial o mês de apresentação da proposta e marco final o mês do adimplemento da obrigação, uma variação extraordinária e robusta dos valores de parte significativa daqueles insumos, muito além do que ordinariamente se esperava, a hipótese é de revisão dos preços.

Levando em conta o INCC do período de janeiro/2022 a novembro/2024, a variação média dos custos dos insumos da construção civil alcançou percentual da ordem de 18,84%, conforme documentação anexada. De qualquer forma, era o que ordinariamente se previa. Aumento de preço dessa magnitude, com efeito, não pode ser considerado o que se denomina álea econômica extraordinária e extracontratual, a ponto de desequilibrar, sob o aspecto econômico, o que inicialmente se ajustou.

Todavia, uma variação percentual superior àquele índice, aí sim, tem o potencial de romper a relação econômica do ajuste, porque implica efetivamente em aumento extraordinário dos custos de aquisição dos insumos. E qual seria índice a ser considerado naquele intervalo fora do comum? Inexiste regra objetiva que assim disponha. Por exemplo, o percentual indicado no parecer técnico, **equivalente a 37,68%**, é superior a, aproximadamente, 100% ao que ordinariamente sucedeu, levando em conta aquele maior percentual de 18,84%.

Na hipótese, considerando esse parâmetro, razoável concluir que, no caso específico, podem ser objetos de reequilíbrio os serviços cujos insumos, entre janeiro/2022 a novembro/2024, sofreram variação de preços daquela magnitude. **Além disso, o insumo ou serviço deve ter peso significativo da obra, do contrário, não tem o potencial de desequilibrar e comprometer a execução do contrato.** E de acordo com o parecer técnico, esse último critério também foi levado em consideração.

Os novos valores serão devidos e alcançarão os serviços executados a partir de novembro de 2024, data do ORSE vigente à época do requerimento da empresa.

Por derradeiro, mas não menos importante, observa-se que, diante da concessão de reajustes pretéritos, o acréscimo efetivo para os itens objeto deste reequilíbrio, na modalidade revisão, deve se atentar à diferença obtida entre o valor apurado pela variação extraordinária e o praticado depois dos reajustamentos deferidos, particularidade esta devidamente observada pelo gestor ao apontar o valor de R\$ 34.942,61 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais, sessenta e um centavos).

III – Conclusão:

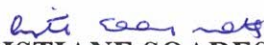
Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, **estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual**, mediante termo aditivo, para fins de revisão dos preços unitários de parte dos serviços, com fundamento no inciso II, alínea “d”, art. 65, da Lei nº 8.666/93, devendo-se observar os critérios e as diretrizes indicadas acima.

Recomenda-se, contudo, que o gestor se atente à regularidade fiscal da empresa nos âmbitos federal, estadual, trabalhista e perante o FGTS, na medida em que as certidões apresentadas encontram-se vencidas.

Por derradeiro, pondera que a análise contida neste parecer, obviamente, é restrita às questões jurídicas da controvérsia, não incluindo aqui análise quanto aos elementos técnicos e àqueles de ordem financeira e orçamentária.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 02 de maio de 2025.


CRISTIANE SOARES MATOS
Assessora Jurídica - OAB/SE 5239
Procuradoria Geral do Município - PMSC



NOTA DE EMPENHO [2025 NE 06090016] Junho / 2025

FORNECEDOR

Nome: SERGIPE ESTRUTURAS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI
Endereco: AMAPA Compl: A
CNPJ/CPF: 16848716000183 NIT/PIS/PASEP: Cidade: Aracaju UF: SE

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED Tipo: GLOBAL
Unidade Gestora: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade Orçamentaria: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 368 - Educacao Básica
Programa de Governo: 0021 - SÃO CRISTÓVÃO CIDADE EDUCADORA
Ação: 1053 - CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
Programa Trabalho: 031053 - CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
Natureza Despesa: 449051 - OBRAS E INSTALACOES
SubElemento: 02 - OBRAS E/OU EDIFICACOES PARA USO DA ADMINISTRACAO PUBLICA
Fonte Recurso: 1500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Centro de Custo: 1 - SEMED

LICITAÇÃO: 05 / 2021 - CONCORRENCIA, ART.22, INCISO I, LEI 8.666/93 Tipo Orgão: OUTRO ORGAO SOB JURISDICAÇÃO TRIBUNAL Identificador Orgão:
CONTRATO: 12 / 2023 - FORNECIMENTO DE SERVICOS Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão: 12151993000181

HISTÓRICO

REFERENTE AO REEQUILIBRIO DO CONTRATO Nº 12/2023. Manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos .
SEI 2025.0006.000000438-7

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	REEQUILIBRIO	MÊS	1,0000	34.942,6100	34.942,61

///TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS, SESSENTA E UM CENTAVOS/// 34.942,61

Autorizo o empenho Despesa empenhada em credito próprio
Data: 09/06/2025 Data: 09/06/2025

DEISE MARIA BARROSO VANESSA ALMEIDA DE MEDEIROS BITTENCOURT

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

Objeto – “execução continuada, sob demanda, dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Secretaria de Educação do Município de São Cristóvão/SE”

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, nº 79, Centro, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora **Deise Maria Barroso**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 555.644.705-59, e a empresa **SERGIPE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.848.716/0001-83, com sede na Travessa Amapá, nº 392, Complemento A, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE (CEP nº 49075-060), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Clevertton Araújo dos Santos**, brasileiro, maior e capaz, RG nº 1.278.088 (SSP/SE), CPF nº 946.892.025-91 (mediante instrumento procuratório), doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe a alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do reequilíbrio econômico-financeiro. Para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da avença, ajustam os contratantes acrescer ao valor contratado a importância de **R\$ 34.942,61 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais, sessenta e um centavos)**, a título de revisão de preço de itens/serviços com variação extraordinária, em conformidade com o processo SEI nº 2025.0006.000000438-7 e Parecer nº 616/2025-PGM, totalizando a contratação, por isso, em R\$ 3.099.704,67 (três milhões, noventa e nove mil, setecentos e quatro reais, sessenta e sete centavos).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos, cuja data a ser considerada será aquela da última assinatura eletrônica posta no presente instrumento, para todos os efeitos.

DEISE MARIA
BARROSO:55564470559

Secretaria Municipal de Educação
Deise Maria Barroso
Contratante

CLEVERTON
ARAUJO DOS
SANTOS:94689202591
202591

Assinado de forma
digital por CLEVERTON
ARAUJO DOS
SANTOS:94689202591
Dados: 2025.06.06
11:56:02 -03'00'

Sergipe Estruturas, Construções e Serviços Eireli.
Clévertton Araújo dos Santos
Contratado

**DECRETO Nº 585/2025**
De 09 de Junho de 2025**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023**

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Operacional I, Símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, da Lei Complementar nº 85, de 23 de Abril de 2025, resolve:

EXONERAR

Art. 1º EDINALDO OLIMPIO DE JESUS, CPF de nº: xxx.006.275-xx, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional I, Símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Junho de 2025.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 09 de Junho de 2025, 435º da Cidade, 203º da Independência e 136º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
ESTADO DE SERGIPE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Cristóvão/SE.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 128.535,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

UO: 01001 - Câmara Municipal de São Cristóvão

Ação: 01.031.0010.2402 - Gestão e Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3390.39.00. - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000

EMPRESA VENCEDORA:

TARCISIO DANTAS BARBOSA, CNPJ nº 12.879.803/0001-47

VALOR GLOBAL: R\$ 95.280,00 (noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais)

HOMOLOGADO EM: 04/06/2025.

São Cristóvão, 09 de junho de 2025.

Carla Raimundo Matos Santos
Pregoeira

Objeto - “execução continuada, sob demanda, dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e requalificação de prédios públicos sob a administração da Secretaria de Educação do Município de São Cristóvão/SE”

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, nº 79, Centro, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora **Deise Maria Barroso**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 555.XXX.XXX-59, e a empresa **SERGIPE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.848.716/0001-83, com sede na Travessa Amapá, nº 392, Complemento A, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE (CEP nº 49075-060), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Cleverton Araújo dos Santos**, brasileiro, maior e capaz, RG nº X.XXX.X88 (SSP/SE), CPF nº 946.XXX.XXX-91 (mediante instrumento procuratório), doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe a alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única - Do reequilíbrio econômico-financeiro. Para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da avença, ajustam os contratantes acrescer ao valor contratado a importância de **R\$ 34.942,61 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais, sessenta e um centavos)**, a título de revisão de preço de itens/serviços com variação extraordinária, em conformidade com o processo SEI nº 2025.0006.000000438-7 e Parecer nº 616/2025-PGM, totalizando a contratação, por isso, em R\$ 3.099.704,67 (três milhões, noventa e nove mil, setecentos e quatro reais, sessenta e sete centavos).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos, cuja data a ser considerada será aquela da última assinatura eletrônica posta no presente instrumento, para todos os efeitos.

Município de São Cristóvão
Secretaria Municipal de Educação
Deise Maria Barroso
Contratante

Sergipe Estruturas & Construções Ltda EPP
Cleverton Araújo dos Santos
Contratada